SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1395

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS NOVEMBRO 2014

RESOLUÇÃO Nº.10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES relativa ao mês de novembro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CIDES a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES relativa ao mês de novembro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta resolução será repassada em assembleia do CIDES para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 15 de Dezembro de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2CEF2B41

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS NOVEMBRO 2014

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLUÇÃO Nº.10 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativa ao mês de novembro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa ao mês de novembro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta resolução será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 15 de dezembro de 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7147D5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 16 de dezembro de 2014, às 9 horas e dez minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Michele Aparecida Villaça deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 13/2014, cujo objeto é a contratação de serviço móvel pessoal - SMP, e gerenciador on-line/controle de ligações, englobando acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidades Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento de 19 (dezenove) chips e 19 (dezenove) aparelhos celular, em comodato, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital respectivo. **Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Marlene Aparecida dos Santos, RG 4668403, na qualidade de representante legal da empresa **Algar Celular S/A**, CNPJ 05.835.916/0001-85. **Terminada a fase de credenciamento**, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu da licitante a declaração dando ciência de que

cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o envelope de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. A equipe de pregão rubricou os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e os documentos constantes da proposta também foram rubricados**. A proposta foi cadastrada no sistema**, sendo impresso o quadro comparativo de preços inicial. A pregoeira encerrou a sessão, optando pela análise da proposta internamente pela equipe de pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela equipe de pregão e pela representante da licitante e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA
Equipe de apoio

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
Algar Celular S/A

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:5905DC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA TORNA PÚBLICO **Extrato de Aditivo.** Fundamentação**:** Prorrogação da vigência contratual. PAL Nº 096/2014 – PRG Nº 053/2014. Objeto: **Aquisição de veículo tipo van – 15 lugares**. contratado: **Alliancee Automobile peças e serviços ltda**. Data do Aditivo: 16.12.2014.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira em 16.12.2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:7D763AE6

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA TORNA PÚBLICO **Extrato de Aditivo.** Fundamentação**:** Serviços contínuos. PAL Nº 092/2014 – PRG Nº 072/2014. Objeto: **Prestação de serviços de assessoria contábil**. Contratado: VANILCE GONÇALVES DE LIMA. Data do Aditivo: 16.12.2014.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira em 16.12.2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:8AA4C36E

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA TORNA PÚBLICO **Extrato de Aditivo.** Fundamentação**:** Serviços contínuos. PAL Nº 003/2013 – INEX. Nº 003/2013. Objeto: **Prestação de** Serviços de consultoria jurídica especializada. Contratado: **Nogueira e Nogueira Advogados Associados**. Data do Aditivo: 16.12.2014.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira em 16.12.2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:A323D77F

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA TORNA PÚBLICO **Extrato de Aditivo.** Fundamentação**:** Serviços contínuos. PAL Nº 123/2013 – Pregão Nº 065/2013. Objeto: **Locação de sistemas**. Contratado: **AGP - Academia de Gestão Pública S/A**. Data do Aditivo: 16.12.2014.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira em 16.12.2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:1B55291E

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA TORNA PÚBLICO **Extrato de Aditivo.** Fundamentação**:** Serviços contínuos. PAL Nº 027/2014 – DISP. Nº 005/2014. Objeto: **Locação de máquinas copiadoras**. Contratado: **Office Print Imagens e Sistemas Ltda**. Data do Aditivo: 16.12.2014.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira em 16.12.2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:D1F3A4C0

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA TORNA PÚBLICO **Extrato de Aditivo.** Fundamentação**:** Serviços contínuos. PAL Nº 033/2014 – Pregão Nº 023/2014. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em publicidade institucional da Prefeitura Municipal. Contratado: **Wesley Andrade Moreira - MEI**. Data do Aditivo: 16.12.2014.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira em 16.12.2014.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:BC03CB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014 DE ALVORADA DE MINAS PARA POSSE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS CONVOCA TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014, PARA POSSE QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2015 A PARTIR DAS 10 HORAS DA MANHÃ NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MADUREIRA HORTA.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:FC9C59CF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo Licitatório 0166/2014, Pregão Presencial n.º 0079/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MARCILIA AZEVEDO GROSSI -EPP. **Valor do Contrato: R$ 8.065,50 (oito mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS OFICINAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 16/12/2014 até 15/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:EF514A99

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo Licitatório 0166/2014, Pregão Presencial n.º 0079/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL URSULA LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 6.942,90 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS OFICINAS DO CRAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 16/12/2014 até 15/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:158FAC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 143/2014 TP 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/12/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA TP 004/2014, COM A EMPRESA: EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$1.100.412.27(UM MILHÃO CEM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 16/12/2014 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37D91BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 144/2014 TP 05/2014

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizou alterações no edital do PAL 144/2014 – TP 05/2014, para reduzir as exigências de comprovação de capacidade técnica, item 7.3.3 do edital. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

16/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E333151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 145/2014 TP06/2014

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizou alterações no edital do PAL 145/2014 – TP 06/2014, para reduzir as exigências de comprovação de capacidade técnica, item 7.3.3 do edital. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

16/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4836D2F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 109/2014
PP071/2014

NO DIA 03/12/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTAS PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MONIQUE SANTANA DOS SANTOS EIRELLI - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/03/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3FFC111E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO EDITAL CONCURSO 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2014 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrições**: de 9h do dia **09/03/2015** às 23h59 do dia **08/04/2015**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, situada à Av. 1º de Janeiro, nº 1.748, Centro, CEP 35603-000, Araújos/MG, no horário de **12h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados**.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Araújos - Telefone: (37) 3288-3000 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Araújos, 16/12/2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:47C09235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 e 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita para o ano 2015. A sessão pública acontecerá no dia 05 de janeiro de 2015, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 16 de dezembro de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D681C11C

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 e 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita para o ano 2015. A sessão pública acontecerá no dia 05 de janeiro de 2015, às 09hs45min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 16 de dezembro de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0DA6D66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO 319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.319/2014
Pregão Presencial Nº. 199/2014

Abertura.....: 11 de dezembro de 2014, às 15:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.487.504/0001-27
RUA: DR. ANTONINOSENA FIGUEREDO , 113
BAIRRO: SANTA TEREZA – BARBACENA / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
DOCE DE LEITE	R$ 3,36	400	R$ 1.344,00
CAIXA DE BOMBOM SORTIDO	R$ 2,70	400	R$ 1.080,00
REFRIGERANTES 02 LTS	R$ 3,00	400	R$ 1.200,00
BISCOITO RECHEADO 140G	R$ 1,25	400	R$ 500,00
BALA MASTIGAVEL	R$ 4,15	400	R$ 1.660,00
PANETONE	R$ 4,45	400	R$ 1.780,00
CAIXA NATALINA	R$ 3,30	400	R$ 1.320,00

Barroso, 16 de dezembro de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:43C70717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.309/2014
Pregão Presencial nº. 190/2014

Abertura.....: 09 de dezembro 2014, às 15:00 a

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.487.504/0001-27
RUA: DR. ANTONINOSENA FIGUEREDO , 113
BAIRRO: SANTA TEREZA – BARBACENA / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
TELEVISOR	R$ 1.300,00	8	R$ 10.400,00
CD PLAYER	R$ 107,00	13	R$ 1.391,00
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	R$ 390,00	6	R$ 2.340,00

L.G MATERIAIS DE E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honória Pires, 303
Bairro: José Guimarães Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
APARELHO DE DVD	R$ 100,9000	6	R$ 605,400

Barroso, 11 de dezembro de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9A503A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 311/2014
Pregão Presencial nº. 192/2014

Abertura.....: 05 de dezembro de 2014, às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

REI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.490.017/0001-47
RUA: SERGIPE, 107
BAIRRO: BANDEIRANTE – BARROSO / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
BATATA	R$ 2,04	500	R$ 1.020,00
CEBOLA DE CABEÇA	R$ 2,38	120	R$ 285,60
MORANGA	R$ 1,69	220	R$ 371,80
REPOLHO	R$ 1,50	220	R$ 330,00
TOMATE	R$ 3,10	200	R$ 620,00
INHAME	R$ 3,00	80	R$ 240,00

PIMENTAO VERDE	R$ 3,60	120	R$ 432,00
CARNE BOVINA.	R$ 12,07	500	R$ 6.035,00
ARROZ AGULHINHA T2 C/ 5KG	R$ 11,29	30	R$ 338,70
MACARRÃO MASSA CORTADA.	R$ 3,80	250	R$ 950,00
FUBÁ MIMOSO	R$ 1,45	100	R$ 145,00
FARINHA DE MILHO	R$ 2,90	150	R$ 435,00
CANJICA	R$ 2,95	150	R$ 442,50
TEMPERO COMPLETO	R$ 7,15	40	R$ 286,00
CALDO DE GALINHA	R$ 11,95	40	R$ 478,00
SAL REFINADO IODADO 1 KG	R$ 0,97	20	R$ 19,40
ÓLEO DE SOJA.	R$ 3,09	50	R$ 154,50
COLORAU C/ 1 KG	R$ 6,65	35	R$ 232,75

Barroso, 11 de dezembro de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5066A716

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PORC 310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº 310/2014
Pregão Presencial nº. 191/2014

Abertura.....: 09 de dezembro de 2014, 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L.G MATERIAIS DE E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honória Pires, 303
Bairro: José Guimarães Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO	R$ 6.989,00	1	R$ 6.989,00
Valor total processo_____			R$ 6.989,00

Barroso, 11de dezembro de 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D2284189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, Sexto Termo aditivo de Contrato que entre se celebram o Município de Brás Pires e a empresa Partenon Construções Ltda, referente ao Processo nº 061/2013, Tomada de Preços nº 005/2013 – Contrato nº 190/2013, cujo objeto é a obra de reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Município de Brás Pires – MG. Decréscimo no valor de R$ 4.078,26 (quatro mil setenta e oito reais e vinte e seis centavos) do valor total do contrato original, referente a equívocos no item **2.1.5 – Pintura Acrílica em tetos, 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador (telhado),** na montagem da planilha orçamentária, portanto retirado este item, conforme parecer técnico do engenheiro responsável.

Brás Pires/MG, 05/12/2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:B1F1D446

GABINETE MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, Sétimo Termo aditivo de Contrato que entre se celebram o Município de Brás Pires e a empresa Partenon Construções Ltda, referente ao Processo nº 061/2013, Tomada de Preços nº 005/2013 – Contrato nº 190/2013, cujo objeto é a obra de reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Município de Brás Pires – MG. Acréscimo no valor de R$ 24.284,23 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) do valor total do contrato original, conforme parecer técnico do engenheiro responsável.

Brás Pires/MG, 05/12/2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:19D2E914

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 001-2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, Edital de Pregão Presencial nº 001-2015, Processo nº 001/2015, Registro de Preços nº 001/2015, referente á aquisição de combustíveis para o abastecimento nos veículos, maquinas e equipamentos do Município, fornecimento de forma parcelada, diretamente no tanque dos veículos, com previsão de atendimento até 31 de dezembro de 2015, abertura dia 06/01/2015 ás 10:00 hs. Edital deverá ser retirado na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125

Brás Pires/MG, 16/12/2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0C761969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO DE BEM INSERVÍVEL

LEILÃO Nº 001/2014 - PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, no exercício das competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93, AVISA que fará realizar licitação, na modalidade Leilão, com apresentação de lanços prevista para as 09:00 horas, do dia 12/01/2015, para alienação de um veículo de propriedade do Município, da marca FIAT, modelo UNO MILLE, 2 portas, ano fabricação 2008, cor BRANCA, bi combustível, placas HMN-8112, avaliado conforme ata anexa ao processo. O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Braúnas, à

Rua São Bento, 401, no Centro, fone (33) 3425-1155, no horário de 08:00 às 16:00 horas, e também no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes.

Braúnas, 16 de dezembro de 2014.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E05A757B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 197/14 – Pregão Presencial n.º 057/14*** *para a contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento das metodologias de trabalho para a equipe do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA JOSE CARLOS PEREIRA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. O representante da empresa ***M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA*** manifestou interesse para interposição de recursos. No uso de suas atribuições, pregoeira e sua equipe, concede o prazo de 03 (Três) dias para interposição de recursos conforme a Lei Federal n.º 10.520/2002 Art. 4º inciso XVIII. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F17D8C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 191/14 – Pregão Presencial n.º 056/14*** *cujo* objeto refere-se à *aquisição de micromputadores para a polícia militar do Município e para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.* Após realizada a fase de lance e diante da habilitação da empresa participante, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do item constante do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***ITEM 01*** para a empresa ***SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:211CDEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 198/14 – Pregão Presencial n.º 058/14*** *para a aquisição de 01 veículo zero km, passageiro com capacidade para 15 lugares para manutenção dos serviços de transporte escolar do Município.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 17 de Dezembro de 2014 às 14h para *ADJUDICAÇÃO* do ***item*** constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D70D68A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.407.633/0001-19, no valor total de R$ 197.171,57 (Cento e Noventa e Sete Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C4D97672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/14*** firmado com a empresa ***COMERCIAL FARAH LTDA***, publicado em 15 de Dezembro de 2014 em sua edição n.º 1393, Ano VI, página 04; onde se lê: "Valor: R$ 2.734,00 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais) e Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,18% do valor anteriormente pactuado."; leia-se: "Valor: R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais) e Objeto: Acréscimo de aproximadamente 9,19% do valor anteriormente pactuado".

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:825AF4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

"Cria a Comissão Municipal para a formação do Grupo de Trabalho (GT) permanente do Município de Cachoeira Dourada, MG, para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU) no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos (CINDIFRESU) dos municípios de Cachoeira Dourada, MG, Capinópolis, MG e Ipiaçu, MG."

O PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto n.º 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, reafirmando a definição da Lei 11.145 de 5 de janeiro de 2007 da obrigatoriedade de elaboração de Planos de Resíduos Sólidos para todos os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que a gestão dos resíduos sólidos urbanos na grande maioria dos municípios brasileiros ainda não é realizada por um órgão ou uma secretaria específica, mas por várias secretarias ou órgãos municipais;

CONSIDERANDO que um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) abrange várias áreas do conhecimento, como o planejamento dos serviços de coleta domiciliar, de secos, de resíduos de grandes geradores, de podas, de orgânicos, aspectos legais, tributários, de educação ambiental e de mobilização social, entre outros, quando da discussão de cada aspecto específico cada parte deverá contar com o apoio de outros membros da municipalidade que se encarregam daquele tema específico;

CONSIDERANDO a urgência de cada município em cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta pertinente, celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a formação do Consórcio Intermunicipal para Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios de Cachoeira Dourada, MG, Capinópolis, MG e Ipiaçu, MG, bem como, da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Público Intermunicipal; e

CONSIDERANDO que a implantação do consórcio público intermunicipal, além de cumprir com a legislação, reduzirá os custos operacionais da Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e promover a geração de Emprego e Renda nos municípios consorciados.

RESOLVE

Art. 1.º Fica criada a Comissão Municipal que comporá o Grupo de Trabalho para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (GT-GIRSU) do Município de Cachoeira Dourada, que somados aos demais grupos de trabalho dos municípios de Capinópolis, MG e Ipiaçu, MG, trabalharão na implantação do Consórcio Intermunicipal para Disposição Final de Resíduos Sólidos dos municípios de Cachoeira Dourada, MG, Capinópolis, MG, e Ipiaçu, MG, bem como acompanhar a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Público Intermunicipal;

Art. 2.º O Grupo de Trabalho (GT) é instância deliberativa e executiva e terá como atribuições:
I - Discutir as diretrizes, acompanhar o desenvolvimento dos estudos desde o diagnóstico, o prognóstico, a elaboração de projetos, estudos minutas de normas e acompanhamento da contratação dos serviços, e a sua execução;
II - Elaborar as minutas de projetos de lei e a submissão das mesmas às câmaras municipais e seu acompanhamento;
III - Acompanhar os estudos que se fizerem necessários e preparar as pautas de discussão da Assembléia do Consórcio bem com dar consecução às definições das mesmas.

Art. 3.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão Municipal que formará o Grupo de Trabalho do Município de Cachoeira Dourada junto ao Consórcio Público Intermunicipal.

GRUPO DE TRABALHO PARA A GRSU

Suzana Ferreira de Lima
Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Anamaria Moya Rodrigues
Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;

Wallison Virginio Silva
Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Municipio.

Art. 4.º Revoadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 21/10/2014, por JUNIO CESAR FERREIRA COELHO, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:A07770CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 53, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamenta a concessão de bolsa de estudo universitária concedida pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo – PROMUBE, de que trata a Lei Municipal nº. 1.052, de 05 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e o art. 39, I, "a" da Lei Municipal nº. 876, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar diretrizes para a concessão de bolsas de estudos pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo – PROMUBE, instituído pela Lei Municipal nº. 1.052, de 05 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de instituições públicas de ensino superior situadas na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, oferecendo diversos cursos de nível superior gratuitamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº. 1.052, de 05 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº. 1, de 22 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Não será concedida a bolsa de estudos de que trata o art. 1º da Lei nº. 1.052, de 05 de janeiro de 2011, para os cursos oferecidos por instituições privadas de ensino que também sejam oferecidos gratuitamente por instituições públicas de ensino superior, estaduais ou federais, situadas no município de Ituiutaba-MG.

Art. 2º Aos beneficiários que ingressarem no PROMUBE, a partir do ano de 2015, que estejam matriculados em cursos de ensino superior à distância, cujo valor da mensalidade seja inferior ao valor da bolsa de que trata o art. 4º da Lei nº. 1.052, de 05 de janeiro de 2011, observado o disposto no art. 1º deste Decreto, será concedida a bolsa correspondente a 60% (sessenta por cento), do valor da respectiva mensalidade.

Art. 3º A transferência de recursos aos beneficiários será efetuada por meio de transferência em conta bancária aberta pelo mesmo em instituição financeira oficial, exclusivamente para recebimento da bolsa de que trata o caput do art. 1º desta Lei.

§ 1º A transferência da parcela da bolsa do PROMUBE para o beneficiário somente será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade anterior.

§ 2º O bolsista terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o depósito em conta, para realizar a devida comprovação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do pagamento da bolsa na instituição escolar.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 11/12/2014, por JANDER JOSÉ TOMAZ, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:BA540B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público: Publicação de Decreto de Luto Oficial s/ nº, publicado em 12 de dezembro de 2014 em sua edição nº 1393, Ano VI, página 5; no Título, onde se lê "**DECRETO S/Nº DE 12 DE OUTUBRO DE 2014**"; considera-se, "**DECRETO S/Nº DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**".

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 16/12/2014 por **Sheila Aparecida de Lima Moura** e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:938BD67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Decreta luto oficial por três dias em razão do óbito do ex-vereador e ex-servidor público municipal o Srº João Alves Ferreira popularmente conhecido como JOÃO LOBO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51 c/c art. 39, inciso II, alínea *"e"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o óbito do ex-vereador e ex-servidor público municipal Srº João Alves Ferreira popularmente conhecido como JOÃO LOBO, ocorrido nesta segunda-feira dia 15 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO que o Srº João Alves Ferreira, já exerceu o cargo de Vereador Municipal nas legislaturas de 1977 a 1980, 1981 a 1984, 1985 a 1988 e de 1989 a 1992, presidindo o Poder Legislativo Municipal por quatro oportunidades, nas sessões legislativas de 1977, 1978, 1979 e 1980, e

CONSIDERANDO que o Srº João Alves Ferreira, foi servidor público municipal, ocupando cargo público contratado em 1989 nos quais sempre prestou relevantes, excelentes e importantes serviços à comunidade cachoeira-douradense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no município de Cachoeira Dourada –MG por três dias, em razão do óbito do ex-vereador e ex-servidor João Alves Ferreira popularmente conhecido como JOÃO LOBO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 16/12/2014 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mgcom o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2B3049CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 27/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. Alcina de Fátima Cândido e dá outras providências"

A **Diretora de Previdência e Atuária** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - CAMPANHAPREVI**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, inciso I, da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002, a qual dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Público da Campanha e dá outras previdências, resolve:
Art. 1º - Conceder a Sra. ***ALCINA DE FÁTIMA CÂNDIDO,*** na qualidade de cônjuge, dependente do ex-servidor ***LUIZ CARLOS CANDIDO***, servidor efetivo do Município da Campanha, falecido em 01/12/2014, o benefício da ***PENSÃO POR MORTE,*** com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 2.181/2002, correspondendo a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a partir de 01/12/2014, conforme processo administrativo do CAMPANHAPREVI nº 098/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2014.

Campanha (MG) 16 de dezembro de 2014.

SIMONE DE CASTRO MARTINS
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7A62820C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEIS MUNICIPAIS 653/2014 E 654/2014

LEI Nº 653/2014

Mantém a existência e reorganiza a estrutura do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º - Fica mantida a existência do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – **CODEMA** de Campos Altos, Minas Gerais, que reger-se-á nos termos desta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio.

Parágrafo Único: O **CODEMA** é órgão colegiado autônomo, consultivo, normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação e a melhoria do meio ambiente.

Art. 2º - A função dos membros do **CODEMA** é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, portanto, exercida gratuitamente e não podendo ser caracterizada como político-partidária.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – **CODEMA** compete:

I- propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
II- propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III- exercer ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas legislações de meio ambiente;
IV- colaborar com os demais órgão públicos e privados no sentido de formar consciência publica da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;
V- estimular a criação de Áreas de Preservação Permanentes (APPs) no Município;
VI- incentivar o reflorestamento ecológico em áreas degradadas;
VII- incentivar a proteção de grotas e encostas;
VIII- incentivar a proteção dos recursos hídricos, em especial, as nascentes dos rios;
IX- dosar e julgar as penalidades previstas na legislação ambiental do Município, respeitando o Código Tribunal Municipal;
X- proteger a fauna e a flora, vedando práticas que coloquem em risco sua função ecológica e/ou provoquem extinção de espécies nativas, somando esforços com outros órgãos, para fiscalizar a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumos destes espécimes e seus subprodutos;
XI- sugerir à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, medidas a serem tomadas em relação ao que estiver em desacordo com as normas de proteção e padrões de qualidade ambiental;
XII- deliberar normativamente e exercer o controle permanente das atividades poluidoras e/ou degradadoras, potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIII- examinar e deliberar sobre qualquer projeto, público ou privado, que implique em impacto ambiental;
XIV- fiscalizar, junto à empresa requerente, o andamento e a aprovação das licenças ambientais a serem emitidas pelo órgão estadual de política de meio ambiente;
XV- exercer o poder de polícia nos casos de inobservância das leis, normas e padrões definidos para o meio ambiente;
XVI- interditar temporariamente, em caso de poluição extrema e que coloque em perigo o meio ambiente e a população. Esta decisão deverá ser da maioria dos membros do CODEMA.
XVII- opinar, no Município, sobre a concessão de alvará de localização e funcionamento das atividades poluidoras e/ou degradadoras, potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, bem como opinar sobre a solicitação de certidões para licenciamento do FEAM/COPAM;
XVIII- subsidiar o Ministério Público, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente, previsto na Constituição Federal de 1988;
XIX- acionar órgãos competentes para propositura de medidas judiciais e administrativas contra os causadores de poluição ou de degradação ambiental;
XX- solicitar aos órgãos competentes suporte técnico complementar nas ações executivas do Município na área ambiental;
XXI- propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de entidades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
XXII- opinar previamente sobre os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria Municipal da Agricultura,

Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, no que diz respeito ao Meio Ambiente e a sua competência exclusiva;
XXIII- apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal inerente ao seu funcionamento;
XXIV- identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XXV- opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XXVI- receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais, municipal e ao Ministério Público e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XXVII- acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no Município, estudando as espécies de essências nativas, suas aplicações e utilidades, para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XXVIII- exigir, na forma da lei, estudo prévio de impacto ambiental para a instalação de obra ou de atividade que possa degradar o meio ambiente, dando publicidade às suas deliberações;
XXIX- opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e rural e posturas municipais, visando a adequação das exigências do Meio Ambiente ao desenvolvimento do Município;
XXX- analisar e emitir licença, observadas as restrições constantes nas legislações pertinentes, aos pedidos de corte ou remoção de arvores, isoladas ou não, dentro do perímetro urbano do Município;
XXXI- examinar e deliberar conjuntamente com o órgão ambiental competente sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, bem como sobre as solicitações de certidões para licenciamento;
XXXII- realizar e coordenar as audiências públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras, bem como as solicitações de certidões para licenciamento;
XXXIII- propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, dos patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistema destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXXIV- responder a consulta sobre matérias de sua competência;
XXXV- decidir juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXXVI- elaborar o Regimento Interno, e submetê-lo para aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XXXVII- acompanhar as reuniões das Câmaras do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM em assuntos de interesse do Município;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O **CODEMA** terá composição paritária de membros, da seguinte forma:

I- Um presidente, que será o titular da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio;
II- Um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos Vereadores;
III- Um agente público indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que tenha função ou formação ligada ao meio ambiente;
IV- Dois representantes de órgãos da Administração Pública Estadual, que tenham como suas atribuições, proteção ambiental e o saneamento e que possuam representação no Município, a saber:
a) Um representante da COPASA;
b) Um representante do IEF;
V- Três representantes de setores organizados da sociedade, a saber:
a) Um representante de Clubes de Serviços;
b) Um representante da Cooperativa Agropecuária de Campos Altos;
c) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
VI- Dois representantes de entidade civil, criada com objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no Município.

§ 1º - Cada membro efetivo do **CODEMA** terá um suplente indicado pelo mesmo órgão representativo, o qual substituirá o respectivo membro efetivo em caso de impedimento ou ausência.

§ 2º - Todos os membros titulares e suplentes indicados para compor o **CODEMA**, serão nomeados mediante decreto do Prefeito Municipal, num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data em quem todos os membros forem indicados pelos órgãos e entidades.

§ 3º - Os órgãos ou entidades mencionadas neste artigo poderão substituir o membro efetivo ou suplente, mediante comunicação escrita e dirigida ao Presidente do **CODEMA.**

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente do **CODEMA** convocará/comunicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, todos os órgão e entidades de que trata o artigo 4º para indicar os novos representantes do **CODEMA**.

Art. 6º - Todos os membros efetivos terão direito a voto, sendo que ao Presidente caberá, se for o caso, o voto de desempate.

Art. 7º - O término do mandato dos membros do **CODEMA** coincidirá com o mandato do Prefeito Municipal, salvo nas hipóteses do § 2º do artigo 4º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Ao **CODEMA** ficará vinculado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – **FMMA**, que será gerido e administrado de acordo com as normas editadas e orientações estabelecidas pelo **CODEMA.**
Art. 9º - O suporte financeiro, técnico, administrativo e infraestrutura indispensável para instalação, manutenção e ao funcionamento do **CODEMA**, será prestado pela Prefeitura, podendo ser acobertados com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Art. 10 - Para melhor desempenho de suas funções o **CODEMA** poderá recorrer a pessoas, órgãos e entidades.

Parágrafo Único: A critério do **CODEMA** poderão ser criadas comissões internas para promover estudos e emitir parecer a respeito de temas específicos em diversas área de interesse, podendo recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos ambientais.

Art. 11 - No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) após a nomeação dos membros do **CODEMA,** os membros deverão elaborar o Regimento Interno do **CODEMA,** o qual será enviado para aprovação do Prefeito Municipal mediante decreto.

Art. 12 - As reuniões do **CODEMA** serão públicas, convocadas por edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 13 - Todos os atos do **CODEMA** deverão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e facultativamente em jornal de circulação local.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 04/1998.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 16 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

LEI Nº 654/2014

Ratifica o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o qual tem como objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução, pelo Corpo de Bombeiros, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate e Ações de Defesa Civil no Município de Campos Altos e região.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 16 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:87639BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 39/2014 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 015/2006 QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Complementar Nº 39/2014

"Altera a Lei Complementar 015/2006 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carbonita-MG na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que o povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O parágrafo 5º (quinto) do art. 14 da Lei Complementar 015/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
§5º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I,II, e III do art. 13, será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou beneficio e ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte ao mês de competência da contribuição.

Art. 2.º . Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita, 16 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:85961ABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 778/2014 - AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS COM A FAZENDA NACIONAL POR MEIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

LEI Nº 778/2014

AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS COM A FAZENDA NACIONAL POR MEIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

O Povo do Município de Carbonita, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parcelamento de débito previdenciário com a Fazenda Nacional por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no montante de R$ 374.933,82 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), referente aos débitos do Município de Carbonita, até a competência NOVEMBRO/2014, em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas.
Parágrafo Único. O valor do montante principal deverá ser atualizado na consolidação do parcelamento, de acordo com as normas da Secretaria da Receita Federal do Brasil e o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o executivo obrigado a incluir dotação nos orçamentos futuros para cumprir com a obrigação assumida.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 16 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:215F9DE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 779/2014 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O INPR

Lei Nº 779 /2014

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Carbonita com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como autoriza o Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o INPREV".

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Carbonita/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Carbonita com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo INPREV, relativos às competências até novembro de 2014, observado o disposto no artigo 5º A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013 dos débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo município – parte patronal, em ate 60 (sessenta)

prestações mensais, iguais e consecutivas; devidos a partir da competência maio de 2014.
Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês,acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a s disposições em contrário.

Carbonita/MG, 16 de dezembro de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:4FD0E958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 125/14 PP Nº. 92/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, com fornecimento parcelado, para os plantonistas da Clínica Médica Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 05/01/2015 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9BDE220B

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.137/2014 – PRC Nº 154/2014.

SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICA-SE DISPENSA DE Nº. 137/2014 – PRC Nº 154/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a compra de um padrão bifásico e material elétrico para instalação na comunidade de marimbondo, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a Empresa ELETRICA PORTO VELHO CNPJ-38.717.591/0001-95 com sede na Rua : Goiás nº 77 Centro Divinópolis MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:482363B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 012/2014

O Município de Catas Altas-MG, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 012/2014, processo autuado sob o n° 401/2014. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** LIZ Serviços Online Ltda. **Objeto:** Contratação do serviço de cessão de software, com divulgação, publicação e gerenciamento dos atos oficiais do município no portal oficial www.catasaltas.mg.gov.br, no valor de R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação em 16/12/2014 pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5A3106BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O CLUBE DA MELHOR IDADE DE CATAS ALTAS torna público edital para a seleção de propostas para o fornecimento de materiais utilizados na construção da sede do Clube da Melhor Idade de Catas Altas, “Amigos para Sempre”, conforme as especificações do edital e seus anexos. Data para recebimento das propostas e documentos: 23 de dezembro de 2014, às 15 horas, na sala de reunião do Salão da Conferencia São Vicente de Paulo, sediado na Rua Monsenhor Barros, nº 9, Centro em Catas Altas/MG, observadas as exigências do instrumento editalício. Mais esclarecimentos e disponibilização do edital serão obtidos pelo telefone: 31-8743-6727 ou e-mail: clubedamelhoridadedecatasaltas@yahoo.com.br.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2014.

GERALDA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS
Clube da Melhor Idade de Catas Altas
Presidente.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:04979FC1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 472/2014

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial, criando-se conta de despesa 3390-48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja dotação orçamentária passa a ser 01.01.031.0001.2002-3390-48 – Outros auxílios financeiros à pessoas físicas.

Art. 2º A anulação será feita na dotação orçamentária 01.01.031.0001.2.002-3190-11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoas Civil no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias vigentes as alterações cabíveis.

Art. 4º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o Legislativo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de Dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:25CB9960

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2496/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2014 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.992,43 (um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3004.2.050 - Alimentacao Escolar		
339030 - Material de Consumo	153	1.367,50
02.03.03.12.361.3004.2.051 - Merenda Escolar Integrada a Agricultura Familiar		
339030 - Material de Consumo	155	624,93
TOTAL DE CRÉDITOS		1.992,43

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.992,43
TOTAL DE RECURSOS	1.992,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:38F99EB1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº2497/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municˌpio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 669,94 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339030 - Material de Consumo	248	669,94
TOTAL DE CRÉDITOS		669,94

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	669,94
TOTAL DE RECURSOS		669,94

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:063B3A33

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 106/2014

Nomeia Comissão Especial de Sindicância para localização e identificação de bens públicos do Município de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Nº 2355/2014, resolve:

Art. 1o- Nomear Comissão Especial de Sindicância para localização e/ou identificação de bens públicos municipais perdidos, extraviados, desaparecidos, furtados ou roubados, constantes do relatório de Bens Não Localizados, emitido pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão, sob a presidência da primeira, ambos indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

I – Thais de Oliveira Lana Motta
II – Marta Maria Nascimento de Miranda
III – Vanda Lúcia da Silva

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, obedecendo o prazo mínimo de 30 dias na tentativa de localização dos bens públicos.

Art. 4° - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá emitir relatório circunstanciado dos procedimentos adotados, bem como os resultados apurados, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº 397/2004.

Art. 5o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:61DFA1EE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 105/2014

nterrompe licença para tratar de interesses particulares concedida a servidora Rosimeire Maria Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art.93 da Lei Complementar 136/2002 – Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art.1º – Fica, a pedido da servidora, interrompida licença, para tratar de interesses particulares, concedida à **ROSIMEIRE MARIA RIBEIRO,** na Portaria 21/2014, a licença permanece até o dia 04/01/2014, entrará a servidora em exercício no dia 05/01/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de dezembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:6E8E192F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3241

PORTARIA N.º 3241/14, DE 15.12.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***JUDITE DE MAGALHÃES ARDUINI,*** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 07 (sete) dias a partir de 12 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EC6B060E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2014

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus: Extrato de Ratificação, Dispensa nº 009/2014, Processo Administrativo nº 0115/2014, **O Prefeito de Coração de Jesus/MG Torna Publico, conforme disposições do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93**, que ratificou o processo mencionado, cujo objeto é: locação de imóvel para fins sociais. Valor R$ 1.800,00 – Vigência: 16/12/2014 a 16/12/2015. Contratado: EDIMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 16 de dezembro de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:E9213927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2014. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/20144

Contratante: Município de Diamantina
Contratado: MIGUILIM: Cultura, Arquitetura, Projeto, Turismo e Ecologia Ltda.-EPP
Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Antiga Intendência.
Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 159, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas.
Valor: R$ 104.016,48.
Dotação orçamentária: 0240.04.13.391.1510.1121-44905100 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
Vigência: 07 meses
Data de Assinatura: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:11388669

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2014. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

Contratante: Município de Diamantina
Contratado: Renato Melo Arquitetura Ltda – ME
Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à requalificação urbanística do Largo Dom João e da Praça do Sagrado Coração de Jesus.
Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 157, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas.
Valor: R$ 142.807,58.
Dotação orçamentária: 0240.04.13.391.1510.1121-44905100 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
Vigência: 07 meses
Data de Assinatura: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7B68239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2014. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

Contratante: Município de Diamantina
Contratado: Renato Melo Arquitetura Ltda – ME
Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão dos Orlandi.
Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 160, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas.
Valor: R$ 112.944,63.
Dotação orçamentária: 0240.04.13.391.1510.1121-44905100 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
Vigência: 07 meses
Data de Assinatura: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E880FF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2014. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

Contratante: Município de Diamantina
Contratado: Renato Melo Arquitetura Ltda – ME
Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão do antigo Hotel Roberto.
Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 163, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas.
Valor: R$ 110.002,91.
Dotação orçamentária: 0240.04.13.391.1510.1121-44905100 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
Vigência: 07 meses
Data de Assinatura: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CA4BFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2014. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

Contratante: Município de Diamantina
Contratado: MIGUILIM: Cultura, Arquitetura, Projetos, Turismo e Ecologia Ltda-EPP
Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do antigo Diamantina Tênis Clube.
Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 156, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas.
Valor: R$ 136.354,84.
Dotação orçamentária: 0240.04.13.391.1510.1121-44905100 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
Vigência: 07 meses
Data de Assinatura: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E85F6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2014. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014

Contratante: Município de Diamantina
Contratado: Cláudio de Melo Rocha CPF 465587806-15 – ME
Objeto: execução de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e paisagismo para a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Secretaria de Cultura.
Fonte de Recursos: TERMO DE COMPROMISSO PAC nº 162, celebrado entre a União, por intermédio do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Município de Diamantina (MG), no âmbito das ações do PAC Cidades Históricas.
Valor: R$ 85.572,98.
Dotação orçamentária: 0240.04.13.391.1510.1121-44905100 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
Vigência: 07 meses
Data de Assinatura: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:57B482DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MANUAL
PROCEDIMENTOS INTERNOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST

Regulamentação dos artigos 129, 138 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, procedimentos relativos a exames admissionais, à apresentação e recebimento de atestado médico, a afastamento para realização de consulta e/ou exame, à emissão da C.A.T. e ao trabalho da equipe de Psicologia.

Novembro/ 2014

EXAMES ADMISSIONAIS

01 - O médico realizará exame clínico no candidato a fim de constatar condições físicas e mentais normais e compatíveis com o pleno exercício da atividade laborativa a que este se propõe, além de avaliar o prognóstico de vida laboral e as doenças preexistentes diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
02 - Sendo o candidato portador de deficiência, o médico avaliará a deficiência portada e se essa é compatível com o exercício da atividade laborativa para a qual pleiteia.
03 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da consulta médica, documento atualizado emitido pelo médico assistente, com o relatório da deficiência e o Código Internacional de Doença - CID.
04 - Concluído pela inexistência da deficiência do candidato ou pela insuficiência desta para habilitar-se nas vagas reservadas a portadores, o resultado do exame será encaminhado à diretoria do setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, para tomada das providências cabíveis.
05 - Quando entender necessário, o médico deverá solicitar ao candidato exames complementares, a fim de que se assegure da plena capacidade laborativa do mesmo, às expensas deste.
06 - Quando não totalmente convencido da capacidade laborativa do candidato, o médico deverá encaminhar o caso à Junta Médica e Multiprofissional do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST). Portaria nº 018, de 11/02/2014.
07 - Entendendo necessário, qualquer integrante da Junta Médica e Multiprofissional poderá solicitar relatório de profissionais com especialidades pertinentes ao caso.
08 - Sob a coordenação da chefia do CRESST, a Junta reunir-se-á para avaliar e concluír sobre a aptidão do candidato para ocupação do cargo ou função, devendo sempre prevalecer o entendimento da metade mais um.
09 - No mínimo três membros da Junta Médica e Multiprofissional assinarão o laudo pericial, sendo obrigatória a assinatura de, pelo menos, um médico do trabalho.
10 - É vedado ao médico informar ao candidato o resultado da avaliação do exame admissional.
11 - Caso o candidato seja considerado inapto, o atestado de saúde ocupacional será encaminhado pela chefia do CRESST à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para as providências que entender necessárias.
12 - Sendo o ingresso no serviço público por meio de contrato, os atestados de saúde ocupacional (ASO), com resultados considerados aptos deverão ser devidamente assinados e carimbados pelo médico, e encaminhados pela chefia do CRESST à secretaria na qual o candidato será lotado.

13 - Sendo o ingresso no serviço público por concurso, qualquer que seja o resultado de aptidão, deverá ser o atestado de saúde ocupacional (ASO) encaminhado à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

REGULAMENTAÇÃO DO ART.129, da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992

01 - Por motivo de afastamento ao trabalho atestado por médico assistente, deverá o servidor, pessoalmente, apresentar no CRESST, no prazo de até 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia da data do afastamento, o documento original, uma cópia e a folha de requerimento retirada no *site* da Prefeitura devidamente preenchida.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
02 - O atestado deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, especialidade, endereço, prazo de afastamento, e se possível, o motivo do afastamento e o Código Internacional de Doença - CID.
Parágrafo único - O atestado deverá ser emitido por médico com especialidade pertinente à enfermidade que acomete o servidor.
03 - Deferido o atestado, o médico devolverá a cópia ao servidor após a finalização do atendimento, com rubrica, identificação funcional e carimbado com a marca d'água do CRESST, a fim de que o servidor possa apresentar esse documento à chefia imediata para comprovar justificativa junto ao ponto biométrico.
04 - Qualquer membro da equipe de enfermagem poderá deferir atestado para afastamento
por até 03 (três) dias, ou, conforme análise do caso, encaminhar o servidor para a avaliação
do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos de servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
§ 2º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, o servidor somente poderá ter seu atestado deferido pelo médico do CRESST após ser avaliado por este, mediante agendamento da consulta.
05 - O servidor que apresentar atestado médico para abono de faltas de período superior a 03 (três) dias seguidos deverá ser submetido à avaliação do médico do CRESST, após agendamento de consulta, a fim de que se averigúe a incapacidade para o trabalho.
06 - O médico poderá, a seu critério, solicitar que o servidor traga relatório do médico assistente e/ou exames complementares, a fim de certificar-se da enfermidade do mesmo.
07 - O servidor impossibilitado de comparecer pessoalmente no CRESST deverá encaminhar, através de terceiro, o atestado médico dentro de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia de afastamento ou até o primeiro dia útil subsequente, acompanhado de documentos que comprovem atendimento médico hospitalar, realização de exames laboratoriais e/ou receituários médicos atualizados que comprovem a debilidade física e/ou mental.
08 - Em caso de internação hospitalar do servidor, qualquer pessoa em nome desse deverá apresentar no CRESST, dentro do prazo de 03 (três) dias seguidos, contados do primeiro dia de afastamento ao trabalho, uma "Declaração de Internação" emitida pelo médico assistente ou plantonista, na qual deverá constar os dados do servidor doente e a data de previsão de alta, ou se, sem previsão.
09 - Sendo a data da previsão de alta de até 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia da internação, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o dia seguinte ao término do prazo do afastamento.
10 - Transcorrido o prazo da internação ou licença, o servidor, de posse do atestado médico, será atendido pelo médico do CRESST mediante prévio agendamento, o qual poderá abonar os dias faltosos, conforme os critérios médicos adotados à saúde ocupacional, em estrita observância aos ditames contidos no Manual de Perícia Médica Municipal desta cidade e na Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
11 - Com previsão de alta acima de 15 (quinze) dias ou com data indeterminada, quando houver possibilidade de comparecimento o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST, apresentar documentação que comprove a doença ou acidente e, posteriormente, será encaminhado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.
12 - Em caso de impossibilidade de comparecimento do servidor, a documentação deverá ser entregue por outra pessoa no CRESST até o terceiro dia seguido, a contar da data do primeiro dia de afastamento, em observância ao preceito contido no parágrafo 1º, do art. 126, da Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
13 - Transcorridos os 03 (três) dias seguidos da data do afastamento sem que o servidor tenha apresentado atestado médico no CRESST, este, somente munido de exames laboratoriais e/ou complementares que comprovem a enfermidade ou acidente, será submetido a uma entrevista clínica ocupacional com algum membro da equipe de enfermagem, que posteriormente o encaminhará para consulta clínica ocupacional com o médico.
14 - Constatada pelo médico a debilidade laborativa, o servidor receberá o deferimento através do atestado de saúde ocupacional para abono dos dias não trabalhados.
15 - Indeferido o abono das faltas, o médico deverá descrever o motivo no prontuário do servidor e devolver-lhe o atestado rubricado, chancelado com os carimbos marca d'água do CRESST e de identificação funcional.
16 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.

APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO
DE ATESTADO MÉDICO

01 - O atendimento médico no CRESST será mediante prévio agendamento, por telefone ou pessoalmente.
02 - O servidor acidentado terá prioridade sob todos os demais, mesmo sem agendamento. Em seguida, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, conforme determina a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.
03 - O servidor deverá apresentar o atestado no CRESST no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia do afastamento.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
04 - Na data e horário marcados, o servidor deverá apresentar na recepção do CRESST o atestado original, uma cópia e a folha de requerimento referente a afastamento, devidamente preenchida, a ser retirada no *site* da Prefeitura, e munido de exames e receituários que certifiquem a enfermidade física e/ou mental.
05 - O protocolo de recebimento será realizado por meio de carimbo marca d'água exclusivo do CRESST. Caso deferido, deverá ser assinado pelo médico ou por algum membro da equipe de enfermagem, que após reterá o documento original.
06 - Atestado para afastamento por até 03 (três) dias poderá ser deferido por membro da equipe de enfermagem, ou, conforme análise do caso, encaminhado para a avaliação do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos do servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
07 - O médico ou o membro da equipe de enfermagem que deferir o atestado deverá fazer o chancelamento também na cópia com o carimbo marca d'água, rubrica e identificação funcional.
08 - O médico avaliará, especificamente, a relação da capacidade laborativa do servidor com a atividade por este exercida.
09 - Nos casos de afastamento por motivo de transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99), conforme determina a Classificação Internacional de Doenças - CID, o atestado deverá ser aceito somente quando emitido por médico psiquiatra acompanhado da prescrição medicamentosa e/ou relatório do acompanhamento psicoterápico.

10 - Em caso de afastamento por motivo ortopédico, o servidor deverá apresentar, juntamente com o atestado do especialista, a radiografia do membro lesionado, quando o caso assim o permitir.
11 - É vedado o abono de faltas ao trabalho por motivo de cirurgia plástica estética, sendo permitido quando a intervenção for reparadora.
12 - O servidor que necessitar de afastamento do trabalho por mais de 15 (quinze) dias, será avaliado pelo médico do CRESST e após, encaminhado ao DIVIPREV.
13 - O afastamento do trabalho por licença médica será interrompido quando houver registro no ponto biométrico.
14 - Períodos de afastamentos abonados por atestados médicos apresentados consecutivamente não serão interrompido pelo intervalo de final de semana ou feriado, salvo quando o diagnóstico do segundo for diferente do primeiro e após análise.
15 - Não poderá haver abono administrativo de dias imediatamente posterior ao término do período de licença médica, ainda que seja com folga do dia de aniversário, quadro ou compensação de horas, dentre outros.
16 - Qualquer informação sobre o estado de saúde física ou mental do servidor deverá ser datada e anotada com letra legível no prontuário, por profissional da área de saúde, e virtualmente no sistema integrado de saúde (SIS), ressalvadas as informações que deverão permanecer sob sigilo profissional.
17 - Após consulta, e abonada(s) a(s) falta(s), o atestado será digitalizado e arquivado virtualmente no CRESST pelo agente administrativo.
18 - Todos os atestados deferidos serão encaminhados virtualmente pelo agente administrativo do CRESST ao setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor estiver lotado.
19 - O atestado original deferido, acompanhado do formulário próprio de requerimento será lançado no sistema *Sonner* por servidor lotado no CRESST, e após, encaminhado para o setor de recursos humanos da secretaria de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivado na pasta funcional do servidor.
20 - O fornecimento de cópia do prontuário médico clínico ocupacional somente será autorizado mediante solicitação do próprio servidor através do requerimento formal do setor de protocolo, na Prefeitura.
21 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.
22 - O servidor/médico deverá abster de emitir atestado para afastamento do trabalho a:
a) Servidor que seja seu genitor(a), filho(a), irmão(a), cunhado(a), primo(a), tio(a), enteado(a), companheiro(a), padrasto, madrasta,
23 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.

REGULAMENTAÇÃO DO ART. 138 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992

Declaração de Acompanhamento

01 - Para concessão de licença para acompanhamento de parente doente ou acidentado, o servidor deverá apresentar no CRESST, no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia que se ausentou do trabalho, uma "Declaração de Acompanhamento" emitida pelo médico assistente do acompanhado, juntamente com documento(s) que comprove(m) atendimento médico, hospitalar e/ou laboratorial.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º - O termo "parente" previsto no *caput* refere-se a pai, mãe, filho, cônjuge, companheiro, padrasto, madrasta.
02 - Nessa declaração deverá constar o nome do parente e do acompanhante, o horário da consulta ou o período de tempo em que o servidor acompanhou o parente.
03 - Para comprovação do parentesco o nome do parente deverá estar indicado na ficha funcional do servidor. No caso de união estável, o servidor deverá comprovar através de documento.
04 – Caso o servidor seja tutor ou curador do acompanhado, necessário apresentar, junto com a Declaração de Acompanhamento, documento que comprove a nomeação judicial.
05 - Sendo prévia ao afastamento a apresentação dos documentos mencionados no item nº 01, o deferimento poderá ficar condicionado à avaliação descrita no item 06, a critério da chefia do CRESST.
06 - A Declaração de Acompanhamento deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no CRM, especialidade, endereço, período que o paciente necessitará de acompanhamento.
07 - A Declaração de Acompanhamento, independente do número de dias de afastamento, poderá ser avaliada pelo chefe do setor do CRESST juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem quanto à validade, atualidade e regularidade dos documentos apresentados, com a devida anotação em prontuário.
08 - Sendo o período de afastamento superior a 03 (três) dias seguidos, o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo poderá realizar uma visita no local onde estiver o acompanhado ou em qualquer outro lugar que for possível e se fizer necessário, a fim de comprovar a indispensabilidade do acompanhamento do servidor municipal e/ou da incompatibilidade com o horário de trabalho.
09 - Poderá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo, independente do período de afastamento do servidor, realizar visita em qualquer lugar que for possível onde esteja o acompanhado, a fim de comprovar a indispensabilidade do acompanhamento e/ou da incompatibilidade com o horário de trabalho do servidor.
10 - Deverá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo elaborar um relatório sobre a visita e entregar à chefia do CRESST, que avaliará, juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem, a possibilidade de deferimento de abono das faltas.
11 - Sendo cabível o deferimento, qualquer membro da equipe de enfermagem firmará a Declaração, com a devida identificação funcional sobre a marca d'água do CRESST.
12 - A chefia do CRESST encaminhará a documentação ao setor de recursos humanos da secretaria onde estiver lotado o servidor, para tomada das providências.
13 - Em caso de indeferimento motivado, o setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor é lotado deverá imediatamente comunicar a decisão ao servidor.
14 - Declaração emitida por dentista equipara-se à emitida por médico.

AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E/OU CONSULTAS MÉDICAS

Declaração de Comparecimento

01 - A "Declaração de Comparecimento" tem efeito para comprovar que o servidor esteve em consulta médica ou submetido a exames laboratoriais durante a jornada de trabalho.
02 - A Declaração de Comparecimento deverá ser apresentada diretamente à Chefia imediata, a qual tem plena autonomia para autorizar a reposição do período não trabalhado ou o abono desse período, estando o servidor isento de deferimento do CRESST.
03 - A "Declaração de Comparecimento" deverá conter, de modo legível e sem rasuras, o nome do servidor, a data, o período do atendimento (horário), carimbo e assinatura do médico ou atendente do laboratório, e quando possível apresentar juntamente com o pedido do médico.
04 - O servidor que possuir dois vínculos distintos na Administração Municipal poderá ter sua ausência abonada em somente um deles, a depender do horário e do tempo despendido no acompanhamento, observada a previsão contida no item 02.
05 - Somente será aceita declaração original.
06 - Declaração emitida por dentista equipara-se à emitida por médico.

EMISSÃO DA CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho

01 - O servidor que se acidentar no exercício de suas atividades laborais ou *in itinere* deverá imediatamente comunicar o ocorrido a sua Chefia e, após, comparecer no CRESST munido de documento(s) comprobatório(s), acompanhado de testemunha(s), a fim de ser gerada a emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT), independente se houver necessidade de afastamento ou não.
02 - A comunicação do acidente deverá ser realizada no CRESST assim que for possível, e de preferência, pelo próprio servidor.

03 - Na impossibilidade de comparecimento do próprio servidor, a comunicação do acidente deverá ser feita por qualquer servidor público municipal ou parente da vítima.
04 - Na ocorrência de óbito a comunicação deverá ser imediata, por qualquer pessoa, ainda que por telefone, a fim de gerar a investigação imediata *in loco* a ser realizada pelo engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho.
05 - O servidor acidentado que comparecer pessoalmente no CRESST terá prioridade no atendimento, ainda que sem prévio agendamento.
06 - Deverá também ser emitida a CAT quando o servidor for acometido por doença profissional ou do trabalho, após conclusão do diagnóstico em relatório elaborado pelo médico assistente, pelo médico do trabalho do CRESST e pelo médico responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), com descrição da atividade e posto de trabalho que fundamente o nexo causal.
07 - Por doença profissional entende-se aquela que é produzida e desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, e por doença do trabalho aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que é realizado o trabalho e com ele se relacione diretamente. (doenças previstas no Decreto nº 03.048, de 06/05/1999).
08 - O servidor deverá ser avaliado clinicamente pelo enfermeiro ou enfermeiro do trabalho e em seguida encaminhado ao engenheiro do trabalho ou técnico de segurança do trabalho para análise do acidente.
09 - O engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho deverá ir ao local do acidente, caso entenda necessário para obtenção de mais informações e/ou esclarecimentos.
10 - De posse do relatório elaborado pelo enfermeiro do trabalho, o engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho iniciará a abertura da comunicação de acidente de trabalho, com o preenchimento do formulário próprio.
11 - É de responsabilidade do engenheiro do trabalho e/ou do técnico de segurança do trabalho a elaboração da CAT, podendo também fazê-la qualquer membro da equipe de enfermagem na impossibilidade dos primeiros.
12 - Após o preenchimento, sem emendas nem rasuras, de toda a documentação exigida, o servidor será encaminhado para consulta com o médico do trabalho, que informará no prontuário o acidente, bem como preencherá o formulário no campo que lhe cabe.
13 - Nos casos previstos na Portaria do Ministério da Saúde.GM nº 0777/2004, após a elaboração da CAT, o médico, enfermeiro ou enfermeiro do trabalho deverá realizar o preenchimento da ficha de investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN) e encaminhá-la à vigilância epidemiológica municipal.
14 - Caso o servidor tenha que se afastar do trabalho por recomendação médica, para fins de recuperação pelo período superior a 15 (quinze) dias, deverá preencher o requerimento de incapacidade e após, encaminhado ao DIVIPREV para periciamento.
15 - Afastado por mais de 30 (trinta) dias, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o primeiro dia útil seguinte ao término da licença, a fim de ser constatada a aptidão física e/ou mental para o retorno ao trabalho.
Parágrafo único: Não serão abonadas as faltas ao trabalho caso o servidor não cumpra o preceito determinado no *caput* desse item.
16 - O chefe imediato do servidor acidentado somente poderá permitir o retorno deste ao trabalho mediante a apresentação do atestado de saúde ocupacional declarando-o apto, emitido pelo médico do CRESST.
17 - A CAT será emitida em 05 (cincos) vias, sendo uma para o servidor, uma para a Administração, uma para o CRESST, uma para o instituto de previdência e uma para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
18 - Concluída a CAT, caso não haja afastamento ou este seja inferior a 15 (quinze) dias, toda a documentação será encaminhada ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivada na pasta funcional do servidor.
19 - Deverá ser arquivada no CRESST uma via original da CAT, além da digital.

20 - A simples emissão da CAT não importa em reconhecimento do nexo causal nem gera benefício ou prejuízo ao servidor.

PSICOLOGIA

01 - Todo servidor da Administração Pública tem direito a acolhimento psicológico no CRESST.
02 - A equipe de psicólogos poderá atender também aos servidores comissionados, estagiários, cedidos e/ou contratados, ou qualquer outro que a esses se assemelha, lotados em qualquer secretaria da Administração Pública Municipal.
03 - O tratamento clínico realizado pela equipe de psicólogos deverá ter como objetivo o apoio à resolução de problemas relacionados exclusivamente ao trabalho desenvolvido pelo servidor.
04 - Excepcionalmente poderá ter atendimento psicológico o servidor que:

a) For usuário crônico de benzodiazepínico;

b) Apresentar quadro de neurose grave e psicose;

c) For dependente de álcool e/ou drogas;

d) Tiver necessidade de continuar tratamento da saúde mental com projetos
terapêuticos já definidos.
05 - O servidor que não apresentar os critérios relacionados no item anterior deverá ser imediatamente recomendado e/ou encaminhado ao serviço da rede pública municipal ou profissional competente, após o acolhimento.
06 - O trabalho dos psicólogos poderá ser individual ou em conjunto.

07 - Os psicólogos atenderão as demandas de servidores de todas as secretarias da Administração Pública e atuarão também de forma espontânea, caso entendam necessário.
08 - Qualquer profissional do CRESST que tiver acesso ao sistema poderá agendar virtualmente horário para servidores municipais com os psicólogos através do SIS - Sistema Integrado de Saúde, desde que observe os dias e horários previamente liberados pelo próprio psicólogo.
09 - O psicólogo que vetar algum dia de agendamento virtual deverá justificar o ato antecipadamente, no sistema e, quando possível, por escrito à chefia imediata.
10 - Os psicólogos atuantes junto ao setor de recursos humanos da Administração Pública desenvolverão projetos de trabalhos frente a grupos, em conjunto ou separadamente, com revezamento de liderança, conforme o caso assim o exigir, dentre outras atividades, visando sempre à melhoria da prestação do serviço público.
11 - Os trabalhos dos psicólogos desenvolvidos junto ao setor de recursos humanos serão coordenados pela chefia do CRESST.
12 - Os psicólogos que farão atendimentos no CRESST desenvolverão pesquisas de satisfação e projetos que visem à melhoria da prestação do serviço público, à prevenção de doenças e acidentes e à motivação do servidor público no ambiente de trabalho, dentre outras atividades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F0FD93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 112/2014, PL 412/2014, a compra de medicamento, em caráter de urgência, para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, no valor de R$ 4.856,55 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00. Ficha 1108.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2014.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:207C152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 34/2014

PROCESSO Nº. 53/2007
RECORRENTE: BERNADETE CRISTINA DA SILVA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Silas Rodrigues

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – INDEFERIMENTO.

A Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da pericia realizada pelo perito do DIVIPREV, no dia 11 de novembro, em data posterior a mesma, anexou novo atestado, protocolado no dia 26 de novembro de 2014, solicitando continuidade do afastamento anterior por mais 30 dias.
Sendo assim, entendemos que o perito do DIVIPREV, ao avaliar a licença médica desconhecia a solicitação de prorrogação da mesma, sugerimos que a mesma apresente a solicitação de um novo pedido de auxilio doença, respeitando o prazo previsto no Art.40 da LC 126/2006.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 15 de Dezembro de 2014.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

SILAS RODRIGUES
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39955123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2014 – PREGÃO Nº 215/2014

O **Secretário Municipal de Operações Urbanas**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula 473/STF, RESOLVE:

REVOGAR o Pregão 215/2014 (Eletrônico) cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão pipa e limpa fossa, considerando que após a análise das propostas verificou-se que o processo foi cadastrado no Portal de Compras da CEF como julgamento por preço global, e o correto seria preço por item, não sendo possível sua correção, ficando impossibilitada a continuidade do certame.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2014.

DREYFUS BUENO RABELO
Secretário Municipal de Operações Urbanas

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AC3AA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório: 402/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 225/2014
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 402/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2014, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	72,00000		0,00	MOMETASONA FUROATO 0,05 MG/G SPRAY NASAL 60 DOSES NASONEX® OU GENERICO
3	UN	2.160,00000		0,00	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG COMPRIMIDO
7	UN	1.440,00000		0,00	PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325mg + 37,5mg COMPRIMIDO ULTRACET®OU GENERICO
9	UN	2.160,00000		0,00	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO
11	UN	1.080,00000		0,00	PLANTAGO OVATA 3,5 G COMP ENVELOPE 5 GRAMAS PLANTABEM® GENERICO
14	UN	504,00000		0,00	PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO
15	UN	2.880,00000		0,00	PROPRANOLOL 80 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
18	UN	8.640,00000		0,00	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
21	UN	2.016,00000		0,00	SAXAGLIPTINA 2,5MG COMPRIMIDO
22	UN	6.000,00000		0,00	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO
27	UN	108,00000		0,00	SULPIRIDA 20MG/ML SOLUCAO ORAL/GOTAS FRASCO 30ML DOGMATIL® OU GENERICO
28	UN	2.160,00000		0,00	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU GENERICO
30	UN	15.120,00000		0,00	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO
32	UN	8.640,00000		0,00	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO
38	UN	1.440,00000		0,00	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO
			Total para Este Fornecedor:		0,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	UN	2.016,00000	12,75000	25.704,00	RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO TKS - TKS
			Total para Este Fornecedor:		25.704,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
24	UN	108,00000	885,32000	95.614,56	SOMATROPINA 10 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRÉ CARREGADA NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
25	UN	108,00000	1.321,40000	142.711,20	SOMATROPINA 15mg/1,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRE- CARREGADA NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
26	UN	108,00000	440,44000	47.567,52	SOMATROPINA, SOMATROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 5mg, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA APLICADOR C/ 1,5ml NORDITROPIN NORDIFLEXX® 5mg/1,5ml NORDIFLEX® NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
			Total para Este Fornecedor:		285.893,28
FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	30.240,00000	0,60000	18.144,00	OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA SOFTECH - SOFTECH
20	UN	72,00000	11,00000	792,00	SABONETE INTIMO LIQUIDO FRASCO 250 ML EMS - EMS
31	UN	108,00000	3,78000	408,24	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML BIOSINTETICA - BIOSINTETICA
Total para Este Fornecedor:					19.344,24
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1.512,00000	0,70000	1.058,40	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO EMS - EMS
8	UN	108,00000	8,89000	960,12	PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml SANOFI - SANOFI
10	UN	5.400,00000	0,81000	4.374,00	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
12	UN	42.336,00000	0,80000	33.868,80	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO ZODIAC - ZODIAC
13	UN	52.704,00000	1,25000	65.880,00	PREGABALINA150 MG COMPRIMIDO ZODIAC - ZODIAC
16	UN	1.440,00000	0,20000	288,00	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
19	UN	2.880,00000	4,46000	12.844,80	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO BAYER - BAYER
33	UN	7.560,00000	1,54000	11.642,40	TRAMADOL 37,5 MG + PACETAMOL 325 MG COMPRIMIDO ZODIAC - ZODIAC

34	UN	11.160,00000	0,52000	5.803,20	VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
37	UN	2.160,00000	0,80000	1.728,00	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
			Total para Este Fornecedor:		138.447,72
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	4.320,00000	0,93560	4.041,79	MONTELUCASTE 10 MG COMPRIMIDO ZYDUS - ZYDUS
6	UN	2.160,00000	0,75430	1.629,28	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
29	UN	6.480,00000	3,02710	19.615,60	TEGASERODE 6 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
35	UN	2.016,00000	2,24050	4.516,84	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO NOVARTIS - NOVARTIS
36	UN	12.096,00000	1,91790	23.198,91	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
			Total para Este Fornecedor:		53.002,42
SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	400,00000	26,40000	10.560,00	SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO® Medex - Medex
			Total para Este Fornecedor:		10.560,00

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de dezembro de 2014

Pregoeiro Suplente da EQUIPE DE APOIO – SEMUSA

Divinópolis, em 12 de dezembro de 2014

Pregoeiro Suplente da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF960B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 046 /2014 - SEMUSA

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Avaliação e Seleção de Processo Seletivo Simplificado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permissivo legal, a saber: Lei Ordinária Municipal nº 4450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO que os referidos Processos Seletivos, apesar de mais céleres, devem observar todos os princípios administrativos previstos na Constituição Federal, com destaque para a impessoalidade na condução dos processos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Avaliação e Seleção de Processo Seletivo Simplificado que será composta pelos representantes abaixo discriminados, quais sejam:

a- **Lúcia Aparecida Manoel de Faria** – Gerente de Recursos Humanos da SEMUSA;
b- **Meire Lúcia de Oliveira** – Servidora do Setor de Recursos Humanos da SEMUSA ;
c- **Sheila Salvino** – Servidora do Setor Jurídico/Contratos da SEMUSA

Parágrafo Único: O Gerente de Recursos Humanos tem assento permanente na Comissão e exercerá a presidência dos trabalhos.

Artigo 2º - A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular, seleção e convocação, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Artigo 3º - Todas as ações referentes ao Processo Seletivo serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4B25660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 008/2014/CPAD
Servidora: C.A.F.
Advogado: Tatiana Diniz Lima

01. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade à servidora.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição da servidora e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

MARCOS PAULO VIEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9383A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 007/2014/CPAD
Servidora: C.A.M.L.
Advogados: Everaldo Geraldo Ribeiro e/ou José Maria Marques

01. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de

qualquer penalidade à servidora, porém, caracterizado está o acúmulo indevido de cargos (técnico escolar e professor).
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação do art. 197 do Estatuto dos Servidores devendo a servidora optar por um dos cargos (técnico escolar ou professor)**, sendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

MARCOS PAULO VIEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D892BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.907/2014

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis - PPA 2014-2017, para o exercício de 2015, instituída pela Lei 7.783, de 26 de dezembro de 2013.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis - PPA 2014-2017, para o exercício de 2015, conforme dispõe o art. 4º da Lei 7.783, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:

I - Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;

II - Anexo II que contém a Descrição dos Programas;

III - Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;

IV - Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.

Parágrafo único. Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei 7.783, de 2013, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 7.783 de 2013, a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18F1B108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.660

ABRE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$13.578,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o crédito adicional suplementar no montante de R$13.578,00 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04.01.01.10.302.0011.2950 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 - F. 1210 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$13.578,00

Total..... R$13.578,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

04.01.01.10.302.0011.2950 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 - F. 1211 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$13.578,00

Total..... R$13.578,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 27/11/2014.

Divinópolis, 27 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15E10844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 269 / SEMAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece procedimentos para o controle e apuração da freqüência dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Divinópolis.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o sistema de registro biométrico da efetividade funcional dos servidores municipais da Prefeitura de Divinópolis, que será regulamentado conforme as disposições desta Portaria.

Parágrafo único – Nas unidades em que o registro biométrico ainda não estiver implantado, o registro de ponto será feito em folha individual, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na qual conterá obrigatoriamente a assinatura do chefe imediato, atestando a veracidade das informações.

Art. 2º – Consideram-se servidores municipais para fins desta Portaria:
I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
II – os empregados públicos;
III – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República;
IV – os estagiários.

Parágrafo único – As disposições desta Portaria não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Superintendente e Assessor Especial.

Art. 3º – O registro biométrico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, suas saídas e retornos intermediários, assim como as ausências ao trabalho.
§ 1º – O registro de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da leitura digital;
§ 2º – Havendo casos de impossibilidades do registro do ponto de servidores, em sua unidade de lotação, os mesmos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação por meio da Diretoria de Administração e Diretoria de Tecnologia e Informação em conjunto com a Comissão de Controle do Ponto Biométrico – "COPOB".

Art. 4º – Para efeito desta Portaria considera-se:
I – Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade;
II – Jornada fixa de trabalho: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada diária de trabalho, conforme previsto no artigo 8º, §1º desta Portaria;
III – Ponto: registro de todas as entradas e saídas dos servidores, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se certifica diariamente a sua freqüência;
IV – Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias do mês.

Art. 5º – A partir da implantação do registro biométrico de ponto, o período de apuração da freqüência será do primeiro ao último dia de cada mês.

Art. 6º – A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos e abonos relativos à frequência.

Art. 7º – Compete a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, por meio da Diretoria de Administração e Diretoria de Tecnologia e Informação, juntamente com a Comissão do Ponto Biométrico – COPOB:
I – Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;
II – Receber até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente, os registros de freqüência dos diversos órgãos da Prefeitura;
III – Orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de freqüência.

Parágrafo único – Caso o dia 05 (cinco) do mês não seja dia útil, seja feriado, ponto facultativo ou final de semana, os registros de freqüência dos diversos órgãos da Prefeitura deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior.

Art. 8º – A jornada de trabalho dos servidores será definida em conformidade com a carga horária semanal e diária.
§ 1º – O titular da pasta deverá elaborar quadro de horário dos servidores e afixá-lo em local de livre circulação na repartição constando, necessariamente, o horário de início da jornada, saída para almoço, retorno do almoço e horário de saída ao final da jornada diária de trabalho;
§ 2º – Na elaboração do quadro de horário, deverá ser obrigatoriamente observado para as cargas horárias que excedam 06 (seis) horas diárias, o intervalo para repouso e alimentação de no mínimo de 01 (uma) hora, não podendo exceder de 02 (duas) horas;
§ 3º – Qualquer mudança na jornada fixa de trabalho, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro de ponto e controle eletrônico de frequência.

Art. 9º – O horário do servidor sujeito a jornada fixa de trabalho de 08 (oito) horas diárias será cumprido em dois turnos, devendo ser observada a seguinte sistemática:
I – o início da sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 06h00min as 08h00min;
II – o final de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 15h00min as 18h00min;
III – o início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados dentro do período de 11h00min as 14h00min, respeitado o mínimo de uma hora;

Art. 10º – O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de até seis horas diárias deverá ser cumprido, ininterruptamente, dentro dos períodos de 06h00min às 14h00min ou de 11h00min às 19h00min, ressalvados os casos esporádicos, expressamente autorizados pelo chefe imediato.

Art. 11 – Os horários serão cadastrados no sistema do ponto biométrico com início das jornadas de trabalho de 30 em 30 minutos, não sendo cadastradas frações de horas inferiores.

Art. 12 – O intervalo mínimo de almoço será automaticamente descontado do servidor, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou unidade de lotação no período previsto.

Art. 13 – O servidor estará obrigado a cumprir a carga horária, sempre respeitando a carga horária semanal e diária referente ao seu cargo.

Art. 14 – Serão justificadas, sem a necessidade de compensação, as ausências relativas a:
I – tratamento de saúde, concedida de acordo com a legislação vigente;
II – acompanhamento de doença em pessoa da família, concedida de acordo com a legislação vigente;
III – doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com a legislação vigente e sendo vedado o abono de falta por doação de sangue em dia que não guarde relação com a data da efetiva doação;
IV – participação em tribunal de júri, ou audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra à requisição judicial;

V – convocação do Tribunal Regional Eleitoral desde que, devidamente comprovado.
VI – participação em eventos de capacitação, previamente autorizados pelo Titular da pasta, mediante documentação comprobatória;
VII – os afastamentos relativos a casamento e falecimento, mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;
VIII – licença a gestante;
IX – dia natalício, solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme formulário disponibilizado no Site da Prefeitura, mediante protocolo na Diretoria de Administração;
X – licença paternidade, nos termos da legislação vigente;
XI – execução de serviços externos previamente autorizados pelo titular da unidade administrativa de lotação do servidor.

Art. 15 – No registro e controle eletrônico de ponto não serão considerados como débito e crédito de hora de trabalho, o limite de tolerância de 10 (dez) minutos na jornada diária de trabalho.

Art. 16 – Eventuais atrasos e saídas antecipadas deverão ser compensados dentro do dia trabalhado até o limite máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 17 – A não marcação do ponto eletrônico por esquecimento, será analisada pelo chefe imediato, mediante justificativa.

Parágrafo único – Pela reiterada prática de não marcação do ponto eletrônico o servidor incorrerá em descumprimento de normas regulamentares.

Art. 18 – Para os servidores com atividades externas, o registro de ponto deverá ser realizado, obrigatoriamente, no início e no final de sua jornada diária, devendo ser obrigatoriamente justificado pelo servidor o seu horário de almoço.

Parágrafo único – Na hipótese do caput o servidor fica dispensado dos registros de ponto intermediários, devendo, entretanto, ser obrigatório apresentação de relatório mensal informando seu horário de alimentação e descanso diário.

Art. 19 – O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta ou atraso, deverá providenciar a justificativa perante a chefia imediata que poderá acatar ou rejeitar.

Art. 20 – O crédito de horas provenientes do aumento de jornadas diárias de trabalho somente será computado como horas extras ou banco de horas, desde que devidamente justificado pelo chefe imediato do servidor, podendo ser compensadas no mesmo mês da geração do crédito.
§ 1º – O crédito não compensado no mês de sua geração poderá ser transferido para o mês subsequente;
§ 2º – O limite máximo para a transferência de crédito será de 16h/mês;
§ 3º – O crédito de horas direcionadas para o banco de horas não poderá ser compensado de forma cumulativa, gerando dias de folga, devendo a compensação ocorrer da mesma forma em que se deu o seu cômputo, ou seja, na mesma quantidade de dias, dividindo-se o número de horas pelos dias em que foram geradas, salvo com autorização da chefia imediata;
§ 4º – O crédito não compensado, conforme determinado no parágrafo primeiro, não poderá ser considerado como trabalho extraordinário, não sendo objeto de indenização pecuniária;
§ 5º – Somente serão computadas como horas extraordinárias, para fins de banco de horas ou pagamento em pecúnia, as expressas e previamente autorizadas pelo Diretor/Secretário a que está subordinado o servidor.

Art. 21 – É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e apurar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

Parágrafo único – nos casos em que o servidor não cumprir a jornada de trabalho mensal que lhe é cabível, o Diretor/Secretário deverá informar, expressamente, à Diretoria de Administração, a providência cabível:
I – realizar o desconto na folha de pagamento do servidor;
II – autorizar o cumprimento das horas, em débito, para o mês subsequente.

Art. 22 – Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de freqüência do servidor, querem por registro biométrico ou folhas de presença, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia deste, bem como a quem de qualquer forma, contribuiu ou der causa à ocorrência do ilícito.

Art. 23 – As chefias dos servidores não poderão, em nenhuma hipótese, homologar redução de jornadas de trabalho, exceto aquelas que forem formalmente autorizadas através de processo administrativo específico, tramitado perante a Diretoria de Administração, nos termos da legislação vigente.

Art. 24 – Compete ao servidor:
I – proceder à justificativa do ponto, sempre que necessário, no dia imediatamente posterior a ocorrência da inconsistência;
II – acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por meio de consultas às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
III – conferir a folha eletrônica individual impreterivelmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente ao registro da freqüência, podendo justificar a sua discordância para o Chefe imediato.

Parágrafo único – A ausência de contestação sobre o registro de frequência mensal, no prazo estabelecido no inciso III, importará na veracidade dos registros colocados a disposição do servidor para fins de lançamento na folha de pagamento.

Art. 25 – O Secretário da Pasta deverá indicar, formalmente, um servidor responsável pelo gerenciamento do ponto eletrônico na sua respectiva unidade de gestão a quem competirá acompanhar, analisar, encerrar e enviar até o dia 05 (cinco) de cada mês à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, deferimento ou indeferimento das justificativas inerentes às horas extras, banco de horas, atrasos, faltas, abonos, concessões e licenças, em razão dos reflexos na folha de pagamento do mês correspondente.

Parágrafo único – a ausência de deferimento/homologação nas justificativas lançadas pelo próprio servidor, no sistema de ponto biométrico, imputará em desconsideração das mesmas.

Art. 26 – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo as Portarias nos 114 e 122.

Art. 27 – Esta Portaria entrará em vigência a partir da sua publicação.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2014

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5642983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 34/14 AO CONVÊNIO 01/63/FUNEDI

Estagiário (a): JOSÉ CARLOS NUNES JUNIOR. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas. Prazo 07/11/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC73A381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 285/14 AO CONVÊNIO 64/13/FUND ITAÚNA

Estagiário (a): JÉSSICA MAIA COUTO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.13.01.10.122..0011.2877.3.3.90.00.36. Ficha. 995.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD064981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 309/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): ANA LETICIA CORNÉLIO DA FONSECA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.00.36. Ficha. 601.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D79FD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.662

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.165.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0131 - Obras e Instalações .....R$145.000,00
02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
3.1.90.11.00 - F. 1213 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$650.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0614 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$160.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0802 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$100.000,00
02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0872 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$110.000,00
Total.....R$1.165.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.61.00 - F. 0140 - Aquisição de Imóveis.....R$50.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0142 - Obras e Instalações .....R$45.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0143 - Aquisição de Imóveis.....R$50.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0507 - Subvenções Sociais.....R$100.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0606 - Equipamentos e Material Permanente .....R$20.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0609 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$790.000,00
02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00 - F. 0859 - Obras e Instalações .....R$110.000,00
Total.....R$1.165.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 28/11/2014.

Divinópolis, 28 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E79CECCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 310/2014 – CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 25.704,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 402/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 225/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30969531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2014 – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 285.893,28** (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 402/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 225/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F82A338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 312/2014 – CONTRATADA: FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 19.344,24** (Dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 402/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 225/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8F27F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 313/2014 – CONTRATADA: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 138.447,72** (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 402/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 225/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3780D14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 314/2014 – CONTRATADA: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 53.002,42** (Cinquenta e três mil, e dois reais e quarenta e dois centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 402/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 225/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC79AB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 315/2014 – CONTRATADA: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do contrato: **R$ 10.560,00** (Dez mil, quinhentos e sessenta reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 402/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 225/2014 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fontes de recursos 149

Prazo: 12(Doze) meses.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B521936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL Nº 410/2014

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim conferidos pelo decreto nº 11.494/14, a contratação da Associação Cultural Cordas e Sons para a realização de três eventos natalinos no mês de dezembro, com apresentação de orquestra e coral em praças públicas e locais públicos de uso comum por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2014.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA.
Secretario Municipal de Cultura.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:273D9511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2014

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30, II da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS**, inscrito no CPF sob o nº 274.368.616-20, matrícula 1309, no cargo efetivo de Oficial de Serviço Público, Nível E-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, a partir de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 16 de dezembro de 2014.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:324FF2A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 820 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
50	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00	22.000,00
77	02.02.20.01.20.601.2001.00.2.015.3.1.90.11.00.00	10.000,00
113	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	8.600,00
133	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	10.000,00
149	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	30.000,00
160	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	5.500,00
530	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	5.000,00
193	02.02.40.06.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.11.00.00	2.200,00
222	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.11.00.00	6.000,00
229	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.90.13.00.00	1.800,00
261	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	3.000,00
276	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	6.000,00
535	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	5.200,00
532	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00	2.000,00
534	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	7.500,00
302	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	2.300,00
314	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	12.200,00
315	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	22.500,00
350	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	15.300,00
533	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	6.000,00
486	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	1.000,00
389	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.11.00.00	3.500,00
390	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.14.00.00	200,00
415	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	5.000,00
TOTAL:		192.800,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
75	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.112.3.3.60.41.00.00	10.000,00
269	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	200,00
272	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	50.000,00
274	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	50.000,00
524	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	6.000,00
322	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.041.4.4.90.51.00.00	10.500,00
323	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.046.4.4.90.52.00.00	7.700,00
346	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00	2.000,00
469	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00	10.000,00
406	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.054.4.4.90.52.00.00	5.000,00
413	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	41.400,00
TOTAL:		192.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 28 de novembro de 2014.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3BFE628B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.284, DE 15.12.2014.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG AO DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA".

O povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por meio de seus representantes legais aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Estrela do Indaiá/MG ao Dr. WAGNER EDUARDO FERREIRA, atual Secretário de Saúde de Minas Gerais Adjunto, pelos relevantes serviços prestados ao nosso povo e a este Município na área da saúde pública.

Art. 2º. O título será representado por diploma especialmente confeccionado para este fim, e será entregue ao homenageado em reunião especial e solene da Câmara Municipal, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de dezembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F59EEF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
CONTRATO Nº 052/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0273/2013

Pregão nº 087/2013. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratada: 3COMP INFORMÁTICA LTDA-ME. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro fica reajustado o valor do seguinte serviço: prestação de serviços em locação de programa para a Seção de Contas e Consumo desta Autarquia, passando R$4.500,00 para R$4.750,00.

Formiga, 12 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E8C4690D

PORTARIAS
LEI Nº 4994, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera redação e acresce dispositivos na Lei no 4718, de 19 de julho de 2012 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso VI, §1º, do art. 2º, art. 6º e art. 9º, da Lei nº 4718, de 19 de julho de 2012, passam a viger com a seguinte redação:
"*Art. 2o ...*
§ 1º ...
VI- investigação e negatório de paternidade;
Art. 6º. O SAJ será com a participação de estagiários, alunos que estão regularmente matriculados a partir 4º período do Curso Superior de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR, com o qual possui convênio.
Art. 9º. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogado por igual período, até 02 (dois) anos, com jornada diária de 06 (seis) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais."
Art. 2º O art. 2º, §1º, da Lei nº 4718, de 19 de julho de 2012, fica acrescido do inciso X:
"Art. 2º ...
§1º ...
(...)
X- busca e apreensão de pessoas."
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:76433AE9

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AUTO MECANICA PAINS LTDA,** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$ 746,10 (setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) e **MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** referente aos itens 01, 06 e 08 perfazendo o valor total de R$ 7.370,50 (sete mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), vencedoras no PRC 0274/14, Pregão 207/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:661DA51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 960/2014

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 114/2014 – TOMADA DE PREÇOS N°. 014/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 960/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA**. VALOR: R$ 50.752,86 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de fundação para construção de Unidade Básica de Saúde". Período do contrato: 11/12/2014 até 11/04/2015. Data da assinatura: 11/12/2014

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3DD8FEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 328/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 328/2013**, **Pregão Presencial nº. 043/2013, Processo nº. 113/2013**, Contratado: **ADRIANA MARIA COELHO,** com endereço na Rua Luiz Gonçalves, nº. 8, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 033.900.406-17, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 328/2013, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:83C6E901

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 326/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 326/2013**, **Pregão Presencial nº. 043/2013, Processo nº. 113/2013**, Contratado: **ARIADNA MARIA SILVA,** com endereço na Rua Luiz Gonçalves, S/N, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 705.330.246-68, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4B6759B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2014**, **Pregão Presencial nº. 083/2013, Processo nº. 199/2013**, Contratado: **CAMILLA RIBEIRO MAGALHÃES DURÃES,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 65, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 077.936.066-47, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C4367AA1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2012**, **Pregão Presencial nº. 001/2012, Processo nº. 001/2012**, Contratado: **CLEYTOJANES REIS**, inscrito no CPF de nº. 061.527.116-22, com endereço na Praça Boa Vista, nº. 10, Centro, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula terceira e quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:767B6BD0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2014**, **Pregão Presencial nº. 083/2013, Processo nº. 199/2013**, Contratado: **DAIANA CRISTINA COSTA SILVA,** com endereço na Rua Deosdete Andrade, nº. 121 , Bairro Bandeirantes, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 058.693.226-77, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:38BEA19B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 466/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 466/2013**, **Pregão Presencial nº. 065/2013, Processo nº. 156/2013**, Contratado: **DEIVIDY CEDSON ALVES ARRUDA,** com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 74 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 054.838.286-74, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AE87F1D3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 182/2013**, **Pregão Presencial nº. 021/2013, Processo nº. 043/2013**, Contratado: **EDNALVA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº. 849.979.586-20, com endereço na Fazenda Branca, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2876EFE6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2014**, **Pregão Presencial nº. 083/2013, Processo nº. 199/2013**, Contratado: **ELLEM VIRGINIA DA SILVA COLARES,** com endereço na Rua Candido Fróes, nº. 153, Bairro Centro, município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 066.987.856-10, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FFF19328

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014

Prefeitura Municipal d Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2014**, **Pregão Presencial nº. 083/2013, Processo nº. 199/2013**, Contratado: **ERICA BIANCA FRÓES,** com endereço na Rua Candido Fróes, nº. 6, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 092.400.707-96, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3452F8AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 626/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 626/2013**, **Pregão Presencial nº. 081/2013, Processo nº. 187/2013**, Contratado: **GENIALTRE MESSIAS DA SILVA,** com endereço na Rua Dois, nº. 101, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 233.310.466-04, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DFB04549

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 495/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 495/2013**, **Pregão Presencial nº. 070/2013, Processo nº. 162/2013**, Contratado: **HERMELINDO DAMASCENO PINHO,** com endereço na Fazenda Santo Antônio, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 268.481.556-91, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:66DC55CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2013**, **Pregão Presencial nº. 012/2013, Processo nº. 025/2013**, Contratado: **EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.675.039/0001-50, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:09D93A8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/2014**, **Pregão Presencial nº. 006/2014, Processo nº. 006/2014**, Contratado: **Jakson Gonçalves Duarte,** com endereço na Rua Luiz Gonçalves, nº. 30, Centro, inscrito no CPF de nº. 657.299.946-72, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4890DB7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 148/2014**, **Pregão Presencial nº. 012/2014, Processo nº. 019/2014**, Contratado: **JANICI DIAS DOS SANTOS,** com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 114, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:549A6EB1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2014**, **Pregão Presencial nº. 083/2014, Processo nº. 199/2014**, Contratado: **KEILA DAIANE MEDRADO SILVA,** com endereço na Rua Hilário Marinho, nº. 110, Bairro Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 084.640.766-30, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente

TERMO ADITIVO tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E0A607F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2014**, **Pregão Presencial nº. 085/2013, Processo nº. 201/2014**, Contratado: **W & M PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 01.527.405/0001-45, com endereço na Rua da Bahia, nº. 1148, Sala 1208, Centro, no Município de Belo Horizonte-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:84B23492

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 379/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 379/2014**, **Pregão Presencial nº. 047/2014, Processo nº. 128/2014**, Contratado: **W & WEBERTON BATISTA DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 17.467.229/0001-33, com endereço na Rua Calixto de Almeida, nº. 232, Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AF764DBF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 466/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 466/2014**, **Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo nº. 166/2014**, Contratado: **EUGENIO MENDES DA SILVA,** com endereço na Fazenda Jacaré, zona rural, município de Grão Mogo-MG, inscrito no CPF de nº. 034.757.796-25, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:876C547A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 467/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 467/2014**, **Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo nº. 166/2014**, Contratado: **DENIO LEONARDO SILVA COSTA,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 143, Bairro centro, município de Grão Mogo-MG, inscrito no CPF de nº. 067.629.686-60, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:25690A17

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 478/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 478/2014**, **Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo nº. 166/2014**, Contratado: **MARAISA GOMES SOUZA,** com endereço na Rua Arthur Campos, nº. 254, centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 084.540.976-00, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4A55790E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 464/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 464/2014**, **Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo nº. 166/2014**, Contratado: **VIVIANE FRANCISCA COSTA,** com endereço na Rua João Viana, nº. 152, Centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 08627124671, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3501CC63

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 468/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 468/2014**, **Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo nº. 166/2014**, Contratado: **TATHIANE NOGUEIRA QUINTÃO MALVEIRA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 415, centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 069.047.236-61, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

Eleazaro PereiraPrefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 468/2014**, **Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo nº. 166/2014**, Contratado: **TATHIANE NOGUEIRA QUINTÃO MALVEIRA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 415, centro, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 069.047.236-61, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CAE2B9FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 465/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 465/2014**, **Pregão Presencial nº. 058/2014, Processo nº. 166/2014**, Contratado: **IVONY CRISTHIANY PEREIRA,** com endereço na Fazenda Sapé, zona rural, município de Grão Mogo-MG, inscrita no CPF de nº. 092.002.646-03, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DDDAC498

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 364/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 364/2013**, **Carta Convite nº. 002/2013, Processo nº. 138/2013**, Contratado: **PUBLICA-CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 16.917.754/0001-40, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº. 4859, Sala 305, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte-MG, Objeto: alterar a cláusula nona do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula nona, Item 9.2.1 do contrato original nº. 364/2013, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:82ED8ABA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2014**, **Pregão Presencial nº. 005/2014, Processo nº. 005/2014**, Contratado: **LUIZ CARLOS SILVA FRÓES,** com endereço na Rua Hilário marinho, nº. 426, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 682.496.326-72, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BDB39CFD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 437/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 437/2014**, **Pregão Presencial nº. 053/2014, Processo nº. 150/2014**, Contratado: **MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8A8672F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 378/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 378/2014**, **Pregão Presencial nº. 044/2014, Processo nº. 125/2014**, Contratado: **ELIVÂNIA AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF de nº. 010.118.366-61, com endereço na Fazenda Lagoinha, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**,

as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C71FA15F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 377/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 377/2014**, **Pregão Presencial nº. 044/2014, Processo nº. 125/2014**, Contratado: **CASA DO FAZENDEIRO MALÚ LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 42.832.741/0001-89, com endereço na Praça Ezequiel Pereira, nº. 186, Bairro Centro, no Município de Grão Mogol-MG MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:88FA342F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 376/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 376/2014**, **Pregão Presencial nº. 043/2014, Processo nº. 124/2014**, Contratado: **FERNANDO MARTINS PEREIRA-ME,** com endereço na Fazenda Morro Grande, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 14.909.484/0001-09, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A8B62629

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 388/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 388/2014**, **Pregão Presencial nº. 046/2014, Processo nº. 127/2014**, Contratado: **M E GRÃO MOGOL TRANSPORTES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 12.014.995/0001-29, com endereço na Rua Wlisses Soares, S/N, Bairro Centro, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:73F507E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2014**, **Pregão Presencial nº. 030/2014, Processo nº. 077/2014**, Contratado: **GERMANO FERREIRA JUNIOR,** com endereço na Fazenda Jacaré, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 055.734.886-27, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:37EA6D9D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 380/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 380/2014**, **Pregão Presencial nº. 045/2014, Processo nº. 126/2014**, Contratado: **SIDIM SISTEMAS LTDA-ME,** com endereço na Rua Arthur Lima Junior, nº. 334, Bairro Terra Santa, no município de Sabará-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.852.690/0001-60, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5508E2FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 394/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 394/2014**, **Pregão Presencial nº. 050/2014, Processo nº. 134/2014**, Contratado: **ISAIAS COSTA CARDOSO,** com endereço na Rua da Escola, S/N, distrito de Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 058.112.196-10, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:46118A60

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 399/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 399/2014**, **Pregão Presencial nº. 051/2014, Processo nº. 137/2014**, Contratado: **ALBA MOURA DE OLIVEIRA,** com endereço na Avenida Feliciano Martins de Freitas, nº. 1879, Bairro Vila Regina, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 055.094.416-35, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1BAC7E8F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 403/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 403/2014**, **Pregão Presencial nº. 051/2014, Processo nº. 137/2014**, Contratado: **JANE MARCIA BARBOSA SILVA,** com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 403, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 004.323.76-80, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:53E0C965

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 449/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 449/2014**, **Pregão Presencial nº. 055/2014, Processo nº. 160/2014**, Contratado: **ANTUNES, NEVES E RABELO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME,** com endereço na Rua São Pedro, nº. 646, Bairro Todos os santos, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 20.543.409/0001-61, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECC765CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 450/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 450/2014**, **Pregão Presencial nº. 055/2014, Processo nº. 160/2014**, Contratado: **ANNA SILVIA IZABEL BARBOSA SOUZA,** com endereço na Rua Cândido Fróes, nº. 56, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 076.465.296-64, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5CA0F5C1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 490/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 490/2014**, **Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo nº. 176/2014**, Contratado: **RAYANNE MARTINS ASSIS,** com endereço na Rua Geraldo Hermínio, nº. 97, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 083.349.566-65, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C704E181

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 489/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 489/2014**, **Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo nº. 176/2014**, Contratado: **CLÍNICA MÉDICA CAUTIEIRO LTDA,** com endereço na Rua Pedra Azul, nº. 35, Apto 203, Centro, no município de Taiobeiras-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.799.895/0001-92, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EC2D281E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 533/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 533/2014**, **Pregão Presencial nº. 067/2014, Processo nº. 191/2014**, Contratado: **MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF de nº. 845.164.456-20, com endereço na Fazenda Curiacá, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:87ECD59D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 532/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 532/2014**, **Pregão Presencial nº. 067/2014, Processo nº. 191/2014**, Contratado: **DEUSMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº. 060.914.496-05, com endereço na Fazenda Campo Alegre, zona rural, no Município de Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F752DCD4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 534/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 534/2014**, **Pregão Presencial nº. 068/2014, Processo nº. 192/2014**, Contratado: **GRÃO MOGOL TRANSPROTES LTDA-ME,** estabelecido/residente na Rua D, nº. 6438, distrito de Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.287.466/0001-12, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:15E5DB95

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 535/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 535/2014**, **Pregão Presencial nº. 068/2014, Processo nº. 192/2014**, Contratado: **VALDEMAR SOARES DE BRITO,** estabelecido/residente na Fazenda Vacarias, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF sob o Nº. 500.650.926-00, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D331A8DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. Nº. 531/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 531/2014**, **Pregão Presencial nº. 069/2014, Processo nº. 193/2014**, Contratado: **POLÍGONO VEÍCULO E PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2039, Bairro Jardim Palmeiras, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.122.936/0001-13, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo **contratual**, constante na cláusula quinta itens 5.1 e 5.2 do contrato original, **até 31/03/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3357EA06

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 214/2013**, **Pregão Presencial nº. 019/2013, Processo nº. 040/2013**, Contratado: **MOC ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA,** com endereço na Avenida nº. 702, Bairro Cintra, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.185.412/0001-92, tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 do contrato original nº. 214/2013, **até 31/12/2015.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0F816C06

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 387/2013**, **Pregão Presencial nº. 058/2013, Processo nº. 144/2013**, Contratado: **CONSTRUTORA JADE LTDA-ME,** com endereço na Rua Pedra

Azul, nº. 1115, Bairro:Casa Blanca, no município de salinas-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.560.721/0001-03, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula nona, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 387/2013, **até 30/06/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CF0CD40D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 541/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **541/2014, Processo nº. 191/2014, Pregão Presencial nº. 067/2014**, Objeto: Prestação de serviços com 500 (quinhentas) horas com trator agrícola com 75CV de potência ou mais, equipados com grade aradora de no mínimo 14 discos e lâmina, em bom estado de conservação, para prestar serviços no distrito de Sítio, no município de Grão Mogol, Contratado**: PEDRO PAULO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF de nº. 845.178.246-91, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Distrito de Sítio, no Município de Grão Mogol-MG - valor global **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 09 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F0A58D3C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 191/2014, Pregão Presencial nº. 067/2014**, Objeto: Prestação de serviços com 500 (quinhentas) horas com trator agrícola com 75CV de potência ou mais, equipados com grade aradora de no mínimo 14 discos e lâmina, em bom estado de conservação, para prestar serviços no distrito de Sítio, no município de Grão Mogol, Contratado**: PEDRO PAULO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF de nº. 845.178.246-91, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Distrito de Sítio, no Município de Grão Mogol-MG - valor global **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Dezembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0BEED602

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 036/2014

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR os Srs. **DEUSDETE APARECIDO PEREIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração II e o Sr. **THIAGO SIQUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II.

Grão Mogol - MG, 15 de dezembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:84C538EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 034/2014

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VALDEIR SOUSA SANTOS**,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Administrador Regional.

Grão Mogol - MG, 11 de dezembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F1D28CC6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 035/2014

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a Srª. **Arlete de Sousa Borges** do cargo em comissão de Vice Diretora de Escola e o Srº **Ozorio Mauricio Azevedo Silva** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria Escolar.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 07 dias do mês de dezembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C82DE519

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 08/01/2015, Tomada de Preços nº. 044/2014, Processo Nº. 197/2014**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para execução dos serviços de eletrificação, no distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:063254BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato nº 261, Tomada de Preços nº. 005/2014. Conclusão da construção da Escola de Ensino Infantil Programa Pró-infância Tipo B - Projeto Padrão FNDE/MEC, conforme Convênio 830.191/2007. Empresa contratada: MV Engenharia LTDA. CNPJ: 11.415.433/0001-24. São Lourenço/MG. Valor: R$ 322.250,75. Dotação: 02.10.03.12.365.0007.1002.4.4.90.51.00. Vigência: até 30/06/2015. Data da assinatura: 12 de Dezembro de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AD7CB911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2014

Processo Licitatório nº 75/2014 – Tomada nº: 09/2014 – O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de Tomada de Preço para Contratação de empresa de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação da E. M. Lourismar Palhares Machado, na Comunidade do Onça – Jequitibá/MG, com recursos do Convênio nº 62.1.3.0017/2014 – Secretaria de Estado de Educação. Os interessados poderão retirar o edital no site oficial do Município (www.jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 06/01/2015, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:1CD56E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 12/2014 –KARAIBA MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA EPP– Objeto: Areia Lavada. O Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do mesmo pelo período de 03(três) meses, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais). A vigência deste termo aditivo é até 31/03/2014.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:BF0881D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 008 2014 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, sito na rua Jovino Silveira, nº 26, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Elias Evangelista dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 045.193.006-14; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lanternagem, solda e pintura em automóveis e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	640	Hora	Lanternagem	69,00	44.160,00
003	390	Hora	Pintura	84,00	32.760,00
007	100	Hora	Arrebitar painel	66,00	6.600,00
009	240	Hora	Vedação interna	77,00	18.480,00
011	200	Hora	Recuperação do suporte de bateria	87,00	17.400,00
012	66	Hora	Retirar e colocar vidros laterais	99,00	6.534,00
015	50	Hora	Solda na estrutura coluna do veículo	94,00	4.700,00
019	20	Hora	Fazer suporte para pneu estepe	92,00	1.840,00
020	120	Hora	Recuperar escada do ônibus	78,00	9.360,00
022	40	Hora	Retirar e colocar para-brisa de ônibus	293,00	11.720,00
023	40	Hora	Conserto em banco de amianto/fibra	78,00	3.120,00
				Total global:	R$ 156.674,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 095/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 008/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Elias Evangelista Dos Santos
CNPJ nº 11.484.717/0001-72
ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:56D5BA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 008 2014 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais e

nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.911/0001-86, sito na av. José Rabelo de Souza, nº 488, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela sra. Eva Aparecida Martins de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 059.327.656-66; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lanternagem, solda e pintura em automóveis e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
002	200	Hora	Reforma em assoalho	69,90	13.980,00
004	80	Hora	Recuperar para-choque	63,90	5.112,00
005	100	Hora	Fazer ponta de para-choque	72,90	7.290,00
006	230	Hora	Arrebitar assoalho	64,90	14.927,00
008	120	Hora	Arrebitar laterais	71,90	8.628,00
010	120	Hora	Pintar rodas	67,90	8.148,00
013	170	Hora	Recuperar fibras	82,90	14.093,00
014	60	Hora	Solda em suporte de descarga	68,90	4.134,00
016	160	Hora	Solda de 1 banco	53,90	8.624,00
017	120	Hora	Solda elétrica (eletrodo)	45,87	5.504,40
018	220	Hora	Solda oxigênio (preta)	44,90	9.878,00
021	26	Hora	Retirar bancos para reformar	59,90	1.557,40
				Total global:	R$ 101.875,80

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 095/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 008/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM
Eva Aparecida Martins de Amorim-ME
CNPJ nº 16.553.911/0001-86

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:986CE770

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 009 2014 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG - no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.911/0001-86, sito na av. José Rabelo de Souza, nº 488, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela sra. Eva Aparecida Martins de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 059.327.656-66; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos **serviços de reforma em estofamentos, forros e cortinas de automóveis e máquinas** lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
002	120	Serv.	Confecção de cortinas para janelas de micro-ônibus (o par)	65,00	7.800,00
004	80	Serv.	Conserto em banco de ônibus rodoviário	77,80	6.224,00
006	30	Serv.	Conserto em banco de micro-ônibus	73,80	2.214,00
008	04	Serv.	Conserto em forro de porta do Fiat Uno	158,00	632,00
010	02	Serv.	Conserto em banco traseiro de Fiat Pálio	204,90	409,80
012	02	Serv.	Conserto em banco do passageiro – de caminhão ¾ Ford F350	270,80	541,60
014	02	Serv.	Conserto em banco do passageiro - de caminhão M.Benz 710	244,90	489,80
016	12	Serv.	Conserto em banco do passageiro – de caminhão M.Benz 1113	269,80	3.237,60
Total global:					R$ 21.548,80

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 096/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 009/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Eva Aparecida Martins de Amorim-ME
CNPJ nº 16.553.911/0001-86
EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AC24C8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 009 2014 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG - no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2014**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **OSMAR PACHECO COSTA 450.462.046-49-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.380/0001-08, sito na pç. Juca Gonçalves Cruzeiro, nº 130, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Osmar Pacheco Costa, inscrita no CPF sob o nº 450.462.046-49; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos **serviços de reforma em estofamentos, forros e cortinas de automóveis e máquinas** lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	200	Serv.	Confecção de cortinas para janela de ônibus (o par)	75,00	15.000,00
003	40	Serv.	Confecção de cortinas para janelas de van (o par)	58,00	2.320,00
005	30	Serv.	Conserto em banco de van	74,00	2.220,00
007	12	Serv.	Reforma em forro de porta – LD/LE – e de teto de ônibus M.Benz 1113	258,00	3.096,00
009	04	Serv.	Conserto em banco dianteiro de Fiat Pálio	198,00	792,00
011	02	Serv.	Conserto em banco do motorista de caminhão ¾ Ford F350	227,00	454,00
013	02	Serv.	Conserto em banco do motorista de caminhão M.Benz 710	190,00	380,00
015	12	Serv.	Conserto em banco do motorista de caminhão M.Benz 1113	241,00	2.892,00
017	80	Serv.	Vedação de motor de ônibus	133,50	10.680,00
Total global:					R$ 37.834,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 096/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 009/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Osmar Pacheco Costa 450.462.046-49-ME
CNPJ nº 22.648.380/0001-08
OSMAR PACHECO COSTA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3259964A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2014 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação - , resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa COPIVE RENT A CAR E ASSISTÊNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.895/0001-94, sito na Rod. BR 040 km 143, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Alan Cristian da Silva Couto, inscrito no CPF sob o nº 083.832.726-50; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de guincho para automóveis lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ un.	R$ total
010	15.500	Km	Serviços de guincho p/ automóveis leves (Uno, Palio, Gol, Fiorino, Doblô, Clio, Kombi, etc...)	1,40	21.700,00
011	13.000	Km	Serviços de guincho p/ automóveis médios (Sprinter, Ducato, Vans, F350, MB710, etc...)	1,50	19.500,00
012	5.000	Km	Serviços de guincho p/ automóveis pesados (micro-ônibus, ônibus, MB 1113/1313, etc...)	2,80	14.000,00
				Total global:	R$ 55.200,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 100/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Copive Rent a Car e Assistência LTDA-ME
CNPJ nº 08.366.895/0001-94
ALAN CRISTIAN DA SILVA COUTO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0E4047A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2014 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação - , resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa LAVADOR TRÊS AMIGOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53, sito na Rod. BR 040 km 143, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Alessandro Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lavação e lubrificação de automóveis lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	20	Serv.	Lavação geral com lubrificação - ônibus Volvo	101,50	2.030,00
002	30	Serv.	Lavação simples com lubrificação - em ônibus Volvo	90,50	2.715,00
003	40	Serv.	Lubrificação - em ônibus Volvo	36,50	1.460,00
004	100	Serv.	Lavação geral com lubrificação - em ônibus	94,50	9.450,00
005	220	Serv.	Lavação simples com lubrificação - em ônibus	83,50	18.370,00
006	250	Serv.	Lubrificação em ônibus	29,50	7.375,00
007	60	Serv.	Lavação simples com lubrificação - em micro- ônibus	57,50	3.450,00
008	40	Serv.	Lavação geral com lubrificação - em micro- ônibus	72,50	2.900,00
009	60	Serv.	Lubrificação - em micro-ônibus	24,50	1.470,00
				Total global:	R$ 49.220,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 100/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Lavador Três Amigos LTDA-ME
CNPJ nº 09.211.611/0001-53
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BF7A2D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 132/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2014, abertura dia 30/12/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando o registro formal de

preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo e serviços destinados ao Gabinete do Prefeito. JP/MG, 16/12/2014, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3E56DAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00163/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: LAVRAS COMERCIAL LTDA . Fundamentação: Processo Licitatório: 00109/2014 – Pregão 00091/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SETES Nº 268/2014– Vigência: 05/12/2014 a 31/12/2014 – **Valor total:** R$ 1.717,05. Dotação: 02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.30.00 – Reduzido 218.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:EF56ED11

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00164/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP . Fundamentação: Processo Licitatório: 00109/2014 – Pregão 00091/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SETES Nº 268/2014– Vigência: 05/12/2014 a 31/12/2014 – **Valor total:** R$ 5.478,00. Dotação: 02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.30.00 – Reduzido 218.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:23C939C4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00165/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA . Fundamentação: Processo Licitatório: 00109/2014 – Pregão 00091/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SETES Nº 268/2014– Vigência: 05/12/2014 a 31/12/2014 – **Valor total:** R$ 2.835,00. Dotação: 02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.30.00 – Reduzido 218.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:02B371F8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00166/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: SN COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ESTAMPARIA LTDA . Fundamentação: Processo Licitatório: 00109/2014 – Pregão 00091/2014 – Obj.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SETES Nº 268/2014– Vigência: 05/12/2014 a 31/12/2014 – **Valor total:** R$ 5.460,00. Dotação: 02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.30.00 – Reduzido 218.

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:93961461

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0109/2014 – Pregão Presencial nº 00091/2014. Objeto: aquisição de materiais esportivos em atendimento ao convênio SETES Nº 268/2014. Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***05/12/2014***, pela Pregoeira em favor das empresas: DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, CNPJ nº 12.132.632/0001-98 ; LAVRAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.763.280/0001-39; SN COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ nº 17.259.588/0001-03 e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.733.870/0001-84.

Lambari, 05 de dezembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélcio Francisco do Espírito Santo
Código Identificador:B6DF1E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 206, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, a Sra. LETÍCIA DO CARMO DO VALE, para exercer a função gratificada de CHEFE DE GESTÃO DA CASA DO ACONCHEGO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2014; 160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1DF41A48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

PRC Nº 0892/2014

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08(oito) de janeiro de 2015 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de reforma em seis quadras esportivas no município de Leopoldina/MG, nos seguintes locais: rua Antônio Fernandes Valentim, Bairro Quinta Residência; rua Manoel Januário, Bairro Alto do Cemitério; no Bairro Pedro Britto; rua Cel. João Lau, Bairro Eldorado; rua Profª. Conceição Soares Monteiro de Castro, Bairro Seminário; rua Madre Cândida Maria de Jesus, Bairro Limoeiro.O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, Memorial técnico descritivo e projeto. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 16 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B30411FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

PRC Nº 0891/2014

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 (seis) de Janeiro de 2015 às 13 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para perfuração de Poço Artesiano em São Martinho, povoado, do município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e Memorial técnico descritivo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 15 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FDDC6561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 098/14, PRC 0889/14. Objeto: Aquisição de Placas de Muro e Moeirões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Dia da Licitação: 07/01/2015, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 16 de dezembro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BCC4D4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 052/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS, A SEREM DOADOS AO 8º PELOTÃO BBM, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 4003/2014, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/ 8º BBM E ESTE MUNICÍPIO**, conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **31 de dezembro de 2014 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 16 de dezembro de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA720497

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**, TIPO" **MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE

ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VICENTE FONSECA E DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, AMBAS NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO ICMS CULTURAL

O recebimento dos envelopes será até o **dia 05 de Janeiro de 2015 às 08:00 (oito) horas.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas , no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 16 de dezembro de 2014.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CB2859CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
RELAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS DA ÁREA I – SEÇÃO I – CENTRO/2010

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística

1- Prédio Residência do Fundador
Av. Bahia, n° 896
Junho/2010

2- Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo
Praça José Cândido de Lima
Junho/2010

3 – Praça José Cândido de Lima
Centro
Junho/2010

4 - Prédio da Prefeitura Municipal
Rua Pernambuco, n° 780
Agosto/2010

5 – Prédio da Secretaria Municipal de Educação
Avenida Minas Gerais nº 757
Novembro/2010

2 – Bens Móveis e Integrados

1-Imagem Nossa Senhora Aparecida
Praça José Cândido de Lima
Junho/2010

2- Imagem de Santa Rita de Cássia
Praça José Cândido de Lima
Junho/2010
3- Mosaico de São Pedro

Praça José Cândido de Lima
Setembro/2010
4- Busto do Fundador José Cândido de Lima

Praça José Cândido de Lima
Novembro/2010

3- Celebrações
1- 2ª Cavalgada da Lojinha
Comunidade da Lojinha
Julho/2010

4- Sítios Naturais
1- Árvore Pau Brasil
Praça José Cândido de Lima
Setembro/2010

5 - Formas de Expressão
1 – Hino de Limeira
Limeira do Oeste
Junho/2010

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:83D07840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.305/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ALTERA A LEI Nº. 2.208/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.013, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.208/13, de 27/12/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 42.000,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.750,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 17.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.750,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.300,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.020,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.040,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 27.200,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.806,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.160,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.890,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 18.700,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 76.500,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Associação Desportiva do Distrito de Esteios- ADESDE	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 11.500,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 23.000,00
Associação de Artes Marciais Luzense	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 11.400,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.400,00

Associação Cultura e Beneficente de Capoeira Corpus Contato	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.400,00
Associação de Motociclistas Motoclube Lampiões das Estradas	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.500,00
SUBTOTAL			R$ 421.090,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.127.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$12.600,00
SUBTOTAL			R$1.139.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção social	R$ 12.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção social	R$ 3.000,00
SUBTOTAL			R$15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 25.500,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 66.000,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 32.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 32.000,00
Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 56.000,00
Rotary Clube de Luz	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$5.000,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$16.000,00
SUBTOTAL			R$232.500,00
TOTAL GERAL			R$1.808.190,40

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:752448FF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.845/2014 DE 16 DE DEZEMBRO 2014.

"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS E JORNADA REDUZIDA NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições fixadas no art. 162, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade;
DECRETA:

Art. 1º. Constituem dias feriados no Município, ponto facultativo e jornada reduzida nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2015, nas datas abaixo:

Data	Feriados	
	Denominação	**Natureza**
01/01/2015 - quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2015 – sexta -feira	**Ponto Facultativo**	**Ponto Facultativo**
02/02/2015 – segunda-feira	Festa de Nossa Senhora da Luz, Padroeira do Município	Feriado Municipal
16/02/2015 – segunda-feira	**Carnaval**	**Ponto Facultativo**
17/02/2015 - terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
18/02/2015 - quarta–feira até as 12:00 horas	Cinzas	Feriado Nacional
02/04/2015 – quinta-feira	Semana santa	Jornada reduzida 7:00 as 12:00hs
03/04/2015 - sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/04/2015 – segunda-feira	**Ponto Facultativo**	**Ponto Facultativo**
21/04/2015 – terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2015 – sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06/2015 - quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
05/06/2015 – sexta-feira	**Ponto Facultativo**	**Ponto Facultativo**
28/08/2015 - sexta-feira	Festa do Rosário	Jornada reduzida 7:00 as 12:00hs
04/09/2015 - sexta-feira	Expoluz	Jornada reduzida 7:00 as 12:00hs
07/09/2015 - segunda-feira	Independência do Brasil Emancipação Político - Administrativa do Município.	Feriado Nacional
12/10/2015 - segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02/11/2015 - segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2015 - domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
07/12/2015 - segunda-feira	**Ponto Facultativo**	**Ponto Facultativo**
08/12/2015 – terça-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
24/12/2015 – quinta-feira	**Ponto Facultativo**	**Véspera de Natal**
25/12/2015 – sexta-feira	Natal	Natal
31/12/2015 – quinta-feira	**Ponto Facultativo**	**Véspera de Ano Novo**

Art.2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários nas datas constantes no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de dezembro 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F2FE3149

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.848/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº. 1.833/2014 DE 18/11/2014 QUE Regulamenta O CREDENCIAMENTO DOS PrESTADORES DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA, CONTÊINERES, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DOS MESMOS NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR."

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, IX da LOM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o DECRETO Nº. 1.833/2014 DE 18/11/2014 QUE Regulamenta O CREDENCIAMENTO DOS PrESTADORES DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA, CONTÊINERES, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DOS MESMOS NÃO ABRANGIDOS PELA COLETA REGULAR."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 16 de dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C7BB8612

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 295/14

Considerando o processo 38.980/14 de 16/12/2014 no qual o Senhor MATHEUS ALVES BATISTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o

pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 16 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4AEAA2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014

Objeto: **Aquisição Parcelada de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes para abastecimento da Frota Municipal**. Abertura: **31/12/2014**, às **09:00 horas**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 16/12/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES.
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C8564417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 072/2014. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos e material de uso médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Convênio nº 017/2014/SES, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do **Edital do PREGÃO N.º 022/2014 - PMM**, a que corresponde este pacto. . Contratado: Drogaria Silvius LTDA-ME. Ref. PREGÃO 022/2014 Valor: R$ 54.210,60 Prazo: 20 dias.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:937702E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 023/2014

Institui a Comissão de Patrimônio para levantamento patrimonial, avaliação, inventário e registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Miradouro.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e
CONSIDERANDO a necessidade de implementar um controle patrimonial efetivo dos bens do Ativo Imobilizado para atender a Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
CONSIDERANDO a normatização prevista nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a normatização prevista nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.9 e 16.10;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Miradouro para levantamento patrimonial, avaliação, inventário e registro dos bens móveis e imóveis composta pelos seguintes servidores:

	Nome	Cargo Exercido
I.	Clênia Maria da Cruz Pereira	Contadora
II.	Eva Maria Pedro do Nascimento	Oficial de Serviços Gerais
III.	Islaia Teixeira de Souza	Chefe de Gabinete da Presidência

Parágrafo Único A presidência da comissão será exercida pelo 1º representante.
Art. 2º A Comissão de Patrimônio compete:
I. realizar Levantamento Patrimonial sempre que se fizer necessário;
II. promover a Avaliação dos Bens do Ativo Imobilizado pelo menos anualmente afim de manter os cadastros atualizados;
III. manter Atualizada a Relação de Bens por Setor e seus respectivos Responsáveis;
IV. proceder o registro de incorporações, baixas, transferências de bens entre setores, reavaliações, redução ao valor recuperável, depreciação e demais atualizações que se fizerem necessárias,
III. realizar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único Entende-se por Avaliação/Reavaliação o processo pelo qual se determina:
I. o valor justo de um bem com base nos valores de mercado praticados a época e as condições físicas dos bens;
II. a vida útil remanescente para o bem;
III. o valor residual do bem após o término de sua vida útil.
Art. 3º A Comissão de Patrimônio apresentará os resultados dos trabalhos realizados através de relatórios sempre que os serviços forem executados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de novembro de 2014.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2B7A1031

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 024/2014

"Adota Ponto Facultativo decretado pelo Executivo"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO que o Município de Miradouro-MG decretou ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais nas datas de 22,23,24,26,29,30 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 correspondentes às semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano;

CONSIDERANDO que o expediente nos dias que antecedem e sucedem os feriados são contraproducentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado o Ponto Facultativo vindo do Decreto nº 205/2014/Executivo, nas datas de 22,23,24,26,29,30 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, no período integral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 08 de dezembro de 2014.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6F5E56D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2014. Tomada de Preço N.º 006/2014. CONTRATADA: Golden Fort Brasil LTDA.Valor do contrato: R$ 99.658,44 (Noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para o prolongamento em bloquete sextavado da Rua Santo Antônio , na cidade de Miradouro-MG.Vigência: 13/08/2014 a 13/11/2014.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 13/11/2014 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:942B574F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita, estado de Minas Gerais, torna pública a abertura do **Pregão nº 0036/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço por item.** Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis, para atendimento do Município. Credenciamento: 06/01/2015 até às 12h15min. Abertura Oficial do Pregão: 06/01/2015 às 12h30min. Local: rua Leopoldino de Almeida, nº. 290, bairro Centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita, estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12h às 16hs.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:1B0FF149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.247/14, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014. - ANDRESSA DAS DORES

DECRETO N.º 3.247/14, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10,que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família da Senhora Andressa das Dores Silva Ribeiro, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigada em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Horacio Ferreira da Silva, nº. 68, Bairro Santa Rita, Perdões - MG.

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Andressa das Dores Silva Ribeiro, brasileira, portadora do RG: MG-17.170.418 e CPF: 106.160.746-11 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Horácio Ferreira da Silva, nº. 68, bairro Santa Rita, Perdões - MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 08.12.2014 até 31.12.2015 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, ao Sr. Sebastião Carlos Mancini , CPF: n° 115.063.006-00, domiciliado em Perdões - MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:55FA139D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N°13 DEZEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2014

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 020/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 071/2014 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição no domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **05/01/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:289A712F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº020/2014

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A SIDNEI APARECIDO LEMOS.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Sidnei Aparecido Lemos.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

ROMECARLOS COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C5372EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N°021/2014

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, NA FORMA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Prata aprova:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata – exercício 2013, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2014

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

ROMECARLOS COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2662FCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico parra conhecimentos dos interessados que fará processo de Licitação nº 89/2014 – Pregão Presencial/Registro de Preços: 52/2014. OBJETO: **Aquisição de combustível automotivo (Gasolina, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Automotivo, para consumo da frota do município de Quartel Geral/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **31/12/2014** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **31/12/2014** de **09h00 as 09h10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

16/12/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:92E88699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 094/2014
CONTRATO Nº 001.116/2014
DATA: 01 de dezembro de 2014.
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ACI COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua José Martins Silva, nº 215, Bairro Cerâmica, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.208.094/0001-37.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito reais)
PRAZO DA ATA: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.10.301.0075.2049.339030.000000.0209
02.008.10.301.0075.2049449052.000000.0215

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:5108C217

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 094/2014
CONTRATO Nº 002.116/2014
DATA: 01 de dezembro de 2014.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 2.414,65 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DA ATA: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.10.301.0075.2049.339030.000000.0209
02.008.10.301.0075.2049449052.000000.0215

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:78814863

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 093/2014
Registro de Preços nº 068/2014
DATA: 07 de novembro de 2014.
OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de serviços de transporte de passageiros em ônibus, microônibus e vans, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 114/2014 / Pregão Presencial nº 093/2014 / Registro de Preço nº 068/2014 para manutenção das diversas secretarias deste município.
CONTRATADA: VIAÇÃO RECREIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Av Osvaldo Alvim, s/n, Bairro Canto da Fábrica, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.542.858/0001-50.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: Constante do orçamento vigente de 2014.

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:33E2D577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados na área educacional, com assessoria presencial e consultoria à secretaria municipal de educação; inserção de dados de prestações de contas dos programas federais da educação, conforme informações e dados repassados pela prefeitura, ficando retificado o Anexo I do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:ED35DF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1029/2014

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2015 para atender ao pagamento de contribuições com a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico das Serras e Cachoeiras Circuito Serras e Cachoeiras e com a Associação da Microrregião do Vale do Paraibuna – AMPAR, nas seguintes rubricas:

02.003.15.452.0042.2108.335041.000.000.....R$ 27600,00
02.002.23695.0003.2109.335041.000.000.....R$ 9.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total e/ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 16 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FDAA653D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1030/2014

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público no Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rodovia Municipal Ladim Teixeira a rodovia que liga o Município de Rodeiro ao Município de Guidoval através da Comunidade de Três Vendas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:68FB127B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1031/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 7% (sete por cento) a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Rodeiro, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Parágrafo único – Em caso de pensão distribuída entre vários beneficiados, considerar-se-á para efeito de calculo, o valor total da pensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:706DCA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EXTRATO DO EDITAL 1/2014

O Município de Rubelita-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Leis Municipais de n.º 486/1994, 735/2007, 851/2014, 852/2014, 853/2014, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Federal n.º 11.350/2006 e normas do Edital. INSCRIÇÕES: Com pagamento da taxa: entre 8h de 18/2/2015 e 18h de 20/3/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição: entre 8h de 18/2/2015 e 18h de 24/2/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Cartão de Inscrição: a partir de 17/4/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. VAGAS/CARGOS: 135 vagas, conforme o Anexo I do Edital. SISTEMA DO CONCURSO: Provas de Múltipla Escolha (item V e Anexo II do Edital), dia 26/4/2015. Prova de Títulos, (item VI do Edital). RESULTADO DO CONCURSO: Final, até o dia 24/7/2015; Definitivo: até o dia 4/8/2015. O Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Rubelita e no Posto de Inscrição. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

Rubelita/MG, 12 de Novembro de 2014.

INAEL ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:FB4EF13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/14**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Brilho Estrelar Produções Artísticas Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 50.000,00. Ratificação em 16/12/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 16/12/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:FEC9FBB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 101/2014, Processo n.º 206/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 12 de dezembro de 2014, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal, tendo sido adjudicada à empresa White Martins Gases Industriais Ltda., itens: 1 e 2; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D440BFCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº009/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **Resultado de Licitação**: Processo nº 197/14, Concorrência n° 009/14, que tem por objeto a execução de obras de construção de salão comunitário no subdistrito de Cubas. Licitante vencedor: Casa Construções Ltda. Valor: R$209.728,87.

Santa Bárbara, 16/12/14.

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CB32ADA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 056/2014** modalidade **Tomada de Preço n°. 005/2014.**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do Estádio Municipal Rio Branco e Quadra Poliesportiva da Ventosa, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG.

LICITANTE	SITUAÇÃO		
	Fase Hab.	Propostas	Valor
CONSTRUTORA A & G LTDA	Habilitada	Classificada	ITEM 01 - R$ 174.221,71 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos); ITEM 02 - R$ 79.504,98 (setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
CONSTRUTORA CIVIL PONTUAL LTDA	Inabilitada	-	-

Santo Antônio do Itambé, 16 de dezembro de 2014.

ARNALDO APARECIDO FERREIRA
Presidente

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Membro

CLAUDIA APARECIDA D'ÂNGELIS GONZAGA
Membro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5AD92FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 060/2014 – Pregão Presencial n.º 032/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem, troca de peças e mecânica (Reparo em Geral) nos veículos escolares pertencentes à frota municipal. Abertura dia: 07/01/2015 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com.

Santo Antonio do Itambé, 16 de dezembro de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:1645B2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 070/2014, Processo Licitatório nº 064/2014, Tomada de Preços nº 012/2014. Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a prorrogação de prazo de execução da obra por mais 120(cento e vinte) dias. Vigência: 18/12/2014 a 16/04/2015.

CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:34A98773

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 050/2014, Processo Licitatório nº 058/2014, Tomada de Preços nº 011/2014. Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a prorrogação de prazo de execução de obra por mais 121(cento e vinte e um) dias. Vigência: 01/12/2014 a 31/03/2015.

CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:08A8C450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 040/2014, Processo Licitatório nº 043/2014, Tomada de Preços nº 003/2014. Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a prorrogação da execução de obra por mais 120(cento e vinte) dias, referente à Construção de uma Quadra na Escola Municipal Iracy José Ferreira, no município de São Gotardo. Vigência: 30/11/2014 a 29/03/2015. Contratada: Construtora Construmag Ltda. Prefeito: Seiji Eduardo SekitaA Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 067/2014, Processo Licitatório nº 066/2014, Tomada de Preços nº 013/2014. Objeto: Constitui objeto do 2º termo aditivo a prorrogação do prazo de execução de obra por mais 120 (cento e vinte) dias, no que se refere a cobertura de uma quadra escolar coberta na Escola Municipal Dona Lourdes Ladeira, situada na rua João Barbosa de Castro, nº 270, Bairro Taquaril, no município de São Gotardo/Mg. Vigência: 18/12/2014 a 16/04/2015.

CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:64B0B640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 040/2014, Processo Licitatório nº 043/2014, Tomada de Preços nº 003/2014. Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a prorrogação da execução de obra por mais 120(cento e vinte) dias, referente à Construção de uma Quadra na Escola Municipal Iracy José Ferreira, no município de São Gotardo. Vigência: 30/11/2014 a 29/03/2015.

CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EC60C851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 042/2014, Processo Licitatório nº 051/2014, Tomada de Preços nº 006/2014. Objeto: Constitui objeto do 1º termo aditivo a prorrogação da execução de obra por mais 212(duzentos e doze) dias. Vigência: 01/12/2014 a 30/06/2015.

CONSTRUTORA J. CÂMPARA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7038B58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº. 049/2014 TOMADA 006/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 049/2014, Tomada de Preços N° 006/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:940F8FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo Licitatório nº 014/2014, Tomada de Preços nº 001/2014. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e a empresa: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME,** valor do contrato: **R$ 172.448,17 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE SALVINÓPOLIS. Vigência: 11/12/2014 até 11/06/2015.**

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:233D1C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.363 - ERRATA

Dispõe sobre a proibição de comercialização e porte de bebidas em recepiente de vidro durante as comemorações do Reveillon/2015 e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 5º Os Órgãos pertinentes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os Órgãos de Defesa Pública deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento aos termos do presente Decreto.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leia -se:

Art. 4º Os Órgãos pertinentes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os Órgãos de Defesa Pública deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento aos termos do presente Decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 5.363
Dispõe sobre a proibição de comercialização e porte de bebidas em recepiente de vidro durante as comemorações do Reveillon/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas nos incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança durante as comemorações do Reveillon/2015;

Considerando a necessidade de se resguardar o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico da Praça João Lage e suas adjacências;

Considerando a necessidade de se resguardar o Meio Ambiente, natural ou construído, a Saúde Pública e as atividades humanas permitidas em Lei;

Considerando a necessidade de se resguardar a Segurança Pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante o período de 30/12/2014 à 01/01/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o porte de qualquer bebida em recipiente de vidro durante o período de 30/12/2014 à 01/12/2015, na Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Estacionamento do Parque das Águas, Parque Shopping e Calçadão Silvério Sanches Neto.

Art. 2º É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Fica igualmente vedada à presença de todo e qualquer tipo de comércio ambulante e execução de som automotivo nos logradouros públicos mencionados no Artigo 1º deste Decreto e imediações.

Art. 4º Os Órgãos pertinentes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os Órgãos de Defesa Pública deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento aos termos do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7614711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.365 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2015

DECRETO Nº 5.365

Dispõe sobre a declaração dos pontos facultativos para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2015 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando,** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando,** a imprescindibilidade da continuidade da prestação de serviços que são de extrema necessidade da comunidade local; **considerando,** que o Poder Executivo Municipal necessita definir com a devida antecedência as datas de seus pontos facultativos para o exercício seguinte, visando um correto planejamento das atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando,** que constitui competência do Chefe do Executivo a organização e o funcionamento da administração pública municipal; **considerando,** que ao Prefeito compete à administração superior do município e com ela a transparência e a publicidade de suas decisões;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo para os Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2015, as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade de feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 02/01/2015 (sexta-feira) em função do feriado do dia 01/01/2015 (Confraternização Universal);

- Dia 16/02/2015 (segunda-feira), em função do feriado do dia 17/02/2015 (Carnaval);

- Dia 02/04/2015 (quinta-feira), em função do feriado do dia 03/04/2015 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 20/04/2015 (segunda-feira), em função do feriado do dia 21/04/2015 (Tiradentes);

- Dia 05/06/2015 (sexta-feira), em função do feriado do dia 04/06/2015 (Corpus Christi);

- Dia 24/12/2015 (quinta-feira), em função do feriado do dia 25/12/2015 (Natal); e

- Dia 31/12/2015 (quinta-feira), em função do feriado do dia 01/01/2016 (Confraternização Universal).

Art. 2º Considerando que o feriado do Dia do Funcionário Público possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980, fica estabelecido que o mesmo seja transferido do 28/10/2015 para o dia 30/10/2015.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.365
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:264A70AA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Termo de Retificação do Edital de Pregão Presencial Nº.019/2014, para aquisição de grupos geradores. Fica alterada a Cláusula XI do edital – Documentos de Habilitação, com a exclusão dos seguintes itens: 11.10, 11.11, 11.12 e 11.13; Edital corrigido na íntegra disponível pelo telefax: (35)3332-3600 ramal 03, e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e site www.saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1BFB0913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 100/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 100/2014, Processo: 2492/2014, Registro de Preços n.º 049/2014 - Objeto: fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais, destinados a manutenção das atividades do "Laboratório Municipal", por um período de 12 meses. Vigência: 08 de dezembro de 2014 à 07 de dezembro de 2015. Contratados: MINASLAB DIAGNOSTICA LTDA, no valor total de R$ 56.249,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais), BIOSUL DIAGNOSTICA no valor total de R$ 16.926,40 (dezesseis mil, novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8FFCA968

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 031/2014. Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Capitão Pádua nº 20, Centro, neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, integrando a manutenção das ações de média e alta complexidade, pelo período aproximado de 01 (um) mês, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 01 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

São Sebastião do Paraíso, 01 de dezembro de 2014.

GILBERTO DE FIGUEIREDO SANTOS.
Locador

Locatário:
RÊMOLO ALOÍSE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:99E8656E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de homologação. Processo de Licitação, modalidade Convite n.º 001/14, Processo n.º 02848/2014, Tipo Maior oferta. Objeto: Permissão para explorar economicamente a Praça de Alimentação, durante o evento "Congada e Moçambique de 2014- de 26 a 30 de dezembro de 2014", das 19:30 às 02:00hs., na Rua Gedor Silveira, nos termos e condições estabelecidos no presente edital, sendo vencedora a pessoa física: Gustavo Lindenberg Pietro Simões. Homologo para que surta efeito, sendo vencedora a pessoa física : Gustavo Linderberg Pietro Simões, que ofertou o valor de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4AC535B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 00009/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Concorrência nº 00009/2014,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em gerenciamento completo do sistema de iluminação pública do Município de Três Corações, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, envolvendo manutenção, remodelação e eficientização, georeferrenciamento da rede de iluminação pública da Cidade, e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, associadas ao atendimento das necessidades do Município quanto a sua iluminação pública, inclusive sistema especializado informatizado de atendimento de reclamação e ordens de serviço,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas no edital.

Data de abertura dos envelopes: **dia 21 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 16 de dezembro de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:AEB0F6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014

Objeto: **Contratação de empresa para implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Termo de Referência e Minuta de Contrato, que integram o Edital.**

Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ACADEMIC SOFTWARE ESCOLARES LTDA					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.					
0001	Implantação de software para gestão escolar de forma a atender 11 escolas da rede municipal	1	MES	3.850,00	3.850,00
0002	Treinamento de software para gestão escolar de forma a atender 11 escolas da rede municipal	1	Serv.	1.000,00	1.000,00
0003	Manutenção e atualização de software para gestão escolar de forma a atender 11 escolas da rede municipal.	12	MES	825,00	9.900,00
				Total do Lote:	14.750,00
				Total do Fornecedor:	14.750,00
				Total Geral:	14.750,00

Publique-se.

Três Marias, 16 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F6BCEADB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2014

Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para atender ao Evento Rua de Lazer no Ginásio Poliesportivo Manoel Nardi, no período de 05 e 06 de dezembro de 2014, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Escopo de serviços e Minuta de Contrato, que integram o Edital.***

Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LANA M. DE SOUSA ALVES - ME					
Lote: 0002 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA					
0001	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	1	Serv.	1.500,00	1.500,00
				Total do Lote:	1.500,00

Lote: 0003 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE					
0001	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	1	Serv.	2.300,00	2.300,00
				Total do Lote: 2.300,00	
				Total do Fornecedor: 3.800,00	
				Total Geral: 3.800,00	

Os lotes 01 e 04 ficaram **DESERTOS.**

Publique-se.

Três Marias, 16 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7A8D70E3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos, para a realização de atividades dos Programas NASF e Saúde na Escola do Ministério da Saúde, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital.**
Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. Notas de autorização de fornecimento nº. 237123, 237124, 237125, 237126, 237127, 237128, 237129, 237130, 237131.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ATUANTE COMERCIAL LTDA					
0004	Macro modelo de escova dental de 35 cm de diâmetro	1	Unid.	18,00	18,00
0005	Tornozeleira 0,5 kg	50	Pça	19,48	974,00
0006	Cone plástico pequeno laranja de 50 cm	30	Unid.	8,50	255,00
0010	AUTOCLAVE.	2	Unid.	6.395,00	12.790,00
0013	Massageador (Terapia Vibratória) voltagem 110	1	Unid.	107,00	107,00
0014	Oxímetro	1	Unid.	290,00	290,00
				Total do Fornecedor: 14.434,00	
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
0001	Kit de saúde bucal infantil	2.500	Kit	2,90	7.250,00
0002	Revista	300	Pça	0,73	219,00
				Total do Fornecedor: 7.469,00	
UNIFORTTI COM. E IND. LTDA					
0003	Macro modelo odontológico de arcada dentaria articulado	1	Unid.	127,00	127,00
0007	Corda Individual	50	Unid.	10,00	500,00
0008	Bambolê	100	Unid.	4,90	490,00
0009	Aparelho de ultrassom Sonopulse compacto 01MHZ	1	Unid.	1.025,00	1.025,00
0011	Respiron (Inspirômetro de incentivo - exercitador respiratório pulmonar regulável ajustável)	18	Unid.	26,00	468,00
0012	New Shaker (terapia vibratória)	8	Unid.	75,00	600,00
				Total do Fornecedor: 3.210,00	
				Total Geral: 25.113,00	

Publique-se.

Três Marias, 16 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4AD7CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2014 – PROCESSO N.º 111/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 01 – gasolina comum**, reajustando-se o mesmo para R$ 3,07 (três reais e sete centavos), o litro. Data: 05/12/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5B0C8986

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 - PROCESSO Nº 1750/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **SANCAR CAMINHOES E PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.761.851/0001-57, para a realização de revisão relativa a 20.000 Km do Caminhão Ford Cargo de placa OWY - 0767, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 650,71 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), referente a material de consumo, conforme orçamento anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 0209 181222046 2.086 339030 - ficha 457 – material de consumo, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 15 de dezembro de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E9394FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 097/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 060/2014, Convite nº: 014/2014, fica prorrogado até 30 de abril de 2014 o prazo para o fornecimento peças e acessórios, prevista na cláusula segunda do contrato origial, ficando ratificadas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: Compeças Comércio de Peças Para Máquinas Ltda.-EPP

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:302E3E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 098/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 063/2014, Convite nº: 015/2014, fica prorrogado até 30 de junho de 2014 o prazo para o fornecimento laminas, dentes, pinos, porcas e parafusos, prevista na cláusula segunda do contrato origial, ficando ratificadas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: RC Tratores Peças e Serviços Ltda.-EPP

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:81D5F8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1961/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1961/2014 - Proc. Nº 098/2014 – Adesão a Registro de Preços 003/2014; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito federal e Municípios - Ministério da Educação Governo Federal. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: MARCOPOLO S/A./ 88.611.835/0001-29/ R$ 211.500,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2014 A 24/04/15.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:BC04FA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2014

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2014 - Proc. Nº 097/2014 – Adesão a Registro de Preços 002/2014; ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 10/11/2014 A 10/11/2015, LÊ-SE: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2014 A 24/04/15.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:B68B7AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2014 – Ref.: Processo 037/2014 – Dispensa 010/2014: Contratação da empresa Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda para aquisição de emulsão asfáltica em atendimento a manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CNPJ: BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA/ 13.829.957/0013-20. DATA DA RESCISÃO: 10/06/2014.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:55E24F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 121/2014
Modalidade de Chamada Pública nº 001/2014

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 14 de janeiro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a contratação de interessados na CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER Á AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E O CEMEI, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:48230726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Errata: A Lei nº 1.188/2014 que "**Autoriza o Município de Córrego Danta a Firmar Convênio com o Município de Bambuí para o fim que Especifica e dá Outras Providências**" foi equivocadamente numerada, sendo que a numeração correta é Lei nº 1.189/2014, cujo texto, com a numeração retificada, é o seguinte:

LEI Nº 1.189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a firmar convênio com o Município de Bambuí, no exercício financeiro de 2015, com o objetivo de estabelecer, em regime de cooperação mútua, a atuação coordenada dos Convenentes para o funcionamento da Casa de Acolhimento e Assistência Social de Abacaxis, localizada na Rua José Savaged Guimarães, nº 350, Distrito de Abacaxis, no Município de Bambuí/MG, para fins de acolhimento e assistência de pessoas do Município de Córrego Danta/MG, em situação de risco social, ou com problema de dependência alcoólica.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta lei fica o Município de Córrego Danta autorizado a repassar mensalmente ao Município de Bambuí o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para fazer face às despesas com o tratamento de pessoas por ele encaminhadas para tratamento.

Art. 3º. Os Municípios Convenentes firmarão Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho, cujos instrumentos serão encaminhados à Câmara Municipal para ciência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária específica prevista na LOA para o exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de dezembro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D911866C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00832/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 16 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:4AC60AA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00832/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico ao profissional **CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 064.198.296-82, no valor estimado de R$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais) o objeto do edital, nos termos do citado no Anexo I, pelo período da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.

Cruzília, 16 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:284C1102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00252/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00832/2014, Convite 00035/2014, firmou contrato administrativo nº 00252/2014 com **CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA,** CPF nº 064.198.296-82, pelo valor estimado de R$ 15.260,00.

Cruzília MG, 16 de dezembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:505CE2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2014,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2014 COM A EMPRESA AJATO EXTINTORES LTDA-ME.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 032/2014, Processo Administrativo N° 045/2014, de Prestação de Serviços de Recargas de 45 (balas) de Oxigênio Medicinal com 1 M³ e 25 (balas) de Oxigênio Medicinal com 7M³ , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ajato Extintores Ltda- Me. Valor total estimado de R$ 2.635,00 (Dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais). Assinatura: 12/12/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:973F8CD9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 077/2014 COM A EMPRESA BEL PÃO LTDA

Extrato do contrato nº 077/2014 de Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes de 2 litros e água mineral de 1,5 litros, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Bel Pão Ltda . – Processo Administrativo nº 039/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes de 2 litros e água mineral de 1,5 litros. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2015. Valor Total: R$ 3.893,10. Dotação Orçamentária: 07.001.04.122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 15/12/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:80605931

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2014 – ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93

Aquisição de materiais de enfermagem para cumprimento de ordens judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **Contrato 153/2014. Parte: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 01.772.798/0002-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:33C9A066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 097/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). Objeto: Dar suporte hospitalar para situações de urgência/emergência decorrentes do consumo ou abstinência de álcool, crack e outras drogas, bem como de comorbidade**s** psiquiátricas e/ou clínicas advindas da Rede de Atenção Psicossocial e da Atenção Básica de acordo com o disposto nas Portarias Ministeriais nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, nº 349, de 29 de fevereiro de 2012 e Ata da 149ª reunião da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional de Curvelo. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotações orçamentárias: 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-710-1.52.00 no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e 02.09.02.10.302.1005.2166.4.4.50.41.00-711-1.52.00 no valor de R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Do Prazo e da Prorrogação: A partir da data da publicação até 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. Data: 1º/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3A91C344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, estado de Minas Gerais, com observação da Resolução CMED nº 004/2006, no que tange à aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Abertura da sessão para dia 12/1/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 16/12/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C2225578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 079/2014

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço funerário e de traslado, para atender casos de indigentes e/ou de famílias carentes do Município de Curvelo/Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 7/1//2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/12/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3C7BB69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 405/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 227/2014
Aquisição de: Serviços

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 405/2014 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2014, objeto:
Contração de seguro total por um período de 12 meses para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1,00000	849,30000	849,30	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: SPIN LTZ 1.8 MARCA GM, ANO: 2014/2015, CHASSIS: 9BGJC75ZOFB143930, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCO SUMMI, PLACAS: PUX-5178 BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
2	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS. SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX ANO: 2006/2007 CHASSI: 9BD17301A74191350 PLACAS: HMG-8431 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
3	UN	1,00000	1.005,75000	1.005,75	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS. - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: CAR / CAMINHONETE / CABINE DUPLA MARCA/MODELO: GM/S10 2.8 D COR: BRANCA ANO: 2001/2002 CHASSI: 9BG138ACØ2C4Ø4Ø18 PLACAS: HMG-1380 COMBUSTÍVEL: DIESEL BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HS DE GUINCHO / TÁXI: QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO; * FARÓIS, LANTERNAS, PARABRISAS(DIANTEIRO/TRAZEIRO), RETROVISORES E VIDROS LATERAIS; * INVALIDEZ / MORTE DE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
4	UN	1,00000	1.005,75000	1.005,75	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS. - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: CAR / CAMINHONETE / CARROCERIA ABERTA MARCA/MODELO: FIAT / STRADA FIRE CE FLEX COR: BRANCA ANO: 2005/2006 CHASSI: 9BD27807A62498266 PLACAS: HMG-5823 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI

					* QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
5	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo Pick-up Strada WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS - (Ambulância) placas HNV 7125 - Ano: 2012/2013; Chassi: 9BD27805MD7612989; Bônus: 02; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
6	UN	1,00000	625,80000	625,80	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo FIAT UNO ECONOMY 1.4 - OWR-0907 Combustível: álcool/gasolina Ano: 2013/2014; Chassi: 9BD195173E0535082; Bônus: 1; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
7	UN	1,00000	625,80000	625,80	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo Volkswagen Gol 1.6 GV; Placas: OOZ - 2819; Ano: 2012/2013; Chassi: 9BWAB05U5DP122866; Bônus: 01. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
8	UN	1,00000	625,80000	625,80	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo FIAT UNO ECONOMY 1.4 - OXC-9336 Combustível: álcool/gasolina Ano: 2014/2014; Chassi: 9BD195173E0558966; Bônus: 1; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
9	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo Pick-up Strada Fiat; Placas: HMG - 5824; Ano: 2005/2006; Combustível: álcool / gasolina Chassi: 9BD27807A62498267; Bônus: 02 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
10	UN	1,00000	625,80000	625,80	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo Corsa Hatch 1.6 Chevrolet; Placas: HMG - 1281; Ano: 2001/2002; Combustível: Gasolina Chassi: 9BGSC68N02C129642 Bônus: 02 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
11	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo Corsa Hatch 1.6 Chevrolet; Placas: HMG - 1251; Ano: 2001/2002; Combustível: gasolina Chassi: 9BGSC68N02C127912 Bônus: 1 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
12	UN	1,00000	1.651,30000	1.651,30	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total do veículo Citroen Jumper 2.3 - 16 lugares - TB Diesel Placas: OQZ-7050 Ano: 2013/2013 Combustível: Diesel Chassi: 935ZBWMMBE2120752 Bonus: 1 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO

					* FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
13	UN	1,00000	1.005,75000	1.005,75	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total do veículo Mercedes-benz/Sprinter 415 Furgão Lon. T. Alto 2.2 Diesel Placas: HFB-3271 Ano: 2012/2012 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633CE061907 Bonus: 2 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
14	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: FIAT PALIO WEEKEND 1.4 ANO: 2014, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA(FLEX), COR: BRANCA , VEÍCULO NOVO BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014 - CONTA: 624.032-5 - FICHA: 1135
15	UN	1,00000	938,70000	938,70	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: FIAT FURGÃO FIORINO 1.3 ANO: 2014, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA(FLEX), COR: BRANCA , VEÍCULO NOVO BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014 - CONTA: 624.032-5 - FICHA: 1135
16	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: FIAT STRADA WORKING 1.3 ANO: 2014, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA(FLEX), COR: BRANCA , VEÍCULO NOVO BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014 - CONTA: 624.032-5 - FICHA: 1135
17	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: FIAT PALIO WEEKEND 1.4 ANO: 2014, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA(FLEX), COR: BRANCA , VEÍCULO NOVO BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014 - CONTA: 624.032-5 - FICHA: 1135
18	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: FIAT STRADA WORKING 1.3 ANO: 2014, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA(FLEX), COR: BRANCA , VEÍCULO NOVO BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014 - CONTA: 624.032-5 - FICHA: 1135
19	UN	1,00000	670,50000	670,50	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: FIAT STRADA WORKING 1.3 ANO: 2014, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA(FLEX), COR: BRANCA , VEÍCULO NOVO BÔNUS: 0

					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014 - CONTA: 624.032-5 FICHA: 1135
20	UN	1,00000	1.005,75000	1.005,75	Frota de veículos - PRESTAÇÃO de Serviços Contratação de seguro total para o veículo: RENAULT - KANGOO 1.6 ANO: 2013/2014, Características: COMBUSTÍVEL: Gasolina / Etanol CILINDRADA MÁXIMA: 1.368 cm³ POTÊNCIA MÁXIMA: 85 cv DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COR: Branca BÔNUS: 0 * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00 * ASSISTÊNCIA 24HS DE GUINCHO E TÁXI * QUANTIDADE DE USO E DE KM ILIMITADO * FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARABRISAS E VIDROS LATERAIS * INVALIDEZ / MORTE R$ 50.000,00 * COBERTURA DE 100% TABELA FIPE * INÍCIO DA COBERTURA EM 28/12/2014
				Total para Este Fornecedor:	16.000,00
				Valor Total:	16.000,00

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 15 de dezembro de 2014

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:850179A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 022/ 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratados, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia 17/12/14 a 19/12/2014, de 7:30h até às 17h, o Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional **(fotocópia autenticada)**

3.4.3 Certificado de conclusão do ensino médio (fotocópia), para os cargos de nível médio
3.4.4 Comprovante de residência com CEP (fotocópia);
3.4.5 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.6 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.7 PIS ou PASEP (Fotocópia)
3.4.8 Comprovante de pagamento de anuidade (referente à 2014) do conselho de classe correspondente;
3.4.9 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.10 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.11 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);

3.4.12 Currículo *Vitae* com comprovação dos títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.13 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar

no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes aos cargos listados no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2 **QUADRO DE VAGAS**

Requisitos para provimento dos cargos estabelecidos pela LEI MUNICIPALNº 6.655, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007e Portarias Ministeriais: Portaria Nº 599/GM de 23 de março de 2006**;** Portaria Nº 963/GM de 27 de maio de 2013; Portaria Nº 2.488/GM de 21 de outubro de 2011; Portaria Nº 122/GM de 25 de janeiro de 2012; Portaria Nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008; Portaria Nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002; Portaria Nº 2.657/GM de 16 de dezembro de 2004; Portaria n.º 2048/GM de 5 de novembro de 2002.

CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL - CRER						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**PCD**
01	FISIOTERAPIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, 24 (vinte e quatro) meses de experiência, exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.	20hs	R$ 1295,66 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 27)	05	

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**PCD**
02	ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, 24 (vinte e quatro) meses de experiência, exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.	40hs	R$ 3376, 91 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 35)	03	
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio/técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, 24 (vinte e quatro) meses de experiência, exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.	40hs	R$ 1448,00 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 34-A)	10	

UNDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UAP						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**PCD**
04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio/técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, 24 (vinte e quatro) meses de experiência, exceto no caso em que não haja preenchimento das vagas.	30hs	R$ 1086,0 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. .(GH 26)	05	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**

o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por meio de análise de currículo, considerando os critérios por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO III e IV);
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Maior número de dependentes
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Idade mais elevada.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **23 de dezembro de 2014, a partir das 17h00**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde , localizada na Rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo IV), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 17h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10.DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de 72h a contar da data de convocação;
10.2Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUS no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1 Fotocópia de cédula de identidade (RG), CPF e título de eleitor;
10.5.2 Fotocópia de certificado de reservista
10.5.3 Fotocópia de carteira de trabalho (numeração e identificação) e a original;
10.5.4 Fotocópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.6 Fotocópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;
10.5.7 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos dependentes economicamente, para fins de imposto de renda;
10.5.8 Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente;
10.5.12 Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;
10.5.13 Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 Certidão de antecedentes criminais na justiça comum – original (fórum);
10.5.15 Certidão de quitação eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);
10.5.16 Certidão negativa criminal eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);
10.5.17 Declaração de não acumulação de cargo (anexo V deste edital);
10.5.18 Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar (anexo II deste edital);
10.5.19 Declaração de disponibilidade de horário para atender às necessidades do serviço conforme cargo pleiteado;
10.5.20 Declaração de não utilização de mão de obra infantil (ANEXO V).
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar;

11.DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, item 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação no processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado,** nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014..
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2

Divinópolis, 15 de dezembro de 2014.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópoli

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu_____, RG_____, CPF_____, declaro sob pena de responsabilidade e eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2014 SEMUS, que **não exerço** cargo, emprego ou função / atividade no âmbito do Serviço Público Municipal, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

São Luís,____de_____de2014.

Assinatura do declarante

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

ENFERMEIRO: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.
FISIOTERAPEUTA: executar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, serviços de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; realizar administração de medicamentos; acompanhar o paciente para a realização de exames; verificar sinais vitais de pacientes; realizar higiene de paciente no leito; participar de instrumentação de cirurgia; preparar o paciente para a cirurgia, assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Todos os profissionais das equipes da ESF têm como atribuições:

I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
II. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
III. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
IV. Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
V. Garantir à atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de
VI. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
VII. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VIII. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
IX. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
X. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
XI. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
XII. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
XIII. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Primária;
XIV. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
XV. Participar das atividades de educação permanente;
XVI. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
XVII. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
XVIII. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do Município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

ENFERMEIRO: realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: participar das atividades de atenção realizando procedimentos
regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

CIRURGIÃO-DENTISTA: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

ESF		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional na Estratégia Saúde da Família*	05 pontos/ano	10 pontos
Especialização em Saúde da Família.	15 pontos	15 pontos
Especialização em Saúde Pública ou Materno Infantil. Especialização ou residência na área da Atenção Básica (gineco-obstetrícia, pediatria, clínica médica).	10 pontos /ano/ curso	10 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	20 pontos/ano	20 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	25 pontos/ano	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Saúde Coletiva ou Pública.	2,5 pontos /ano/curso	5 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na área de Ciências da saúde, concluído nos últimos 5 anos (2005-2010)	1 ponto / ano/curso	5 pontos
Graduação com Currículo Atualizado de acordo com a Reforma do MEC	10 pontos/ano	10 pontos

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES - FISIOTERAPIA

CRER		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Especialização em Fisioterapia em neurologia, Ortopedia e Respiratória.	20 pontos	20 pontos

,
ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 01/2014

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA300C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
SAAE - LAMBARI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014. CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**. DETENTORA: **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A**. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3.

Preços registrados:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Total R$
1	Un	1756	4	Anel cadeado para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	123,77	495,08
2	Un	1757	8	Anel centrifugador para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	9,95	79,60
3	Un	1758	8	Anel de ajuste para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	40,80	326,40
4	Un	1759	24	Anel desgaste 15 (190,1 x 168 x 12mm), para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	59,70	1.432,80
5	Un	1760	8	Anel de retencao p/ eixo 50mm (conf. DIN 471), para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	1,69	13,52
6	Un	1761	8	Anel o'ring 2-225 n 0674-70 parker/10.613 NBR VEDABRAS (3,53X47,22), para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	0,39	3,12
7	Un	1762	4	Anel oring 2-271 n 0674-70 parker/11.588 NBR VEDABRASS (3,53x234,54) , para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	3,98	15,92
8	Un	1763	8	Aperta gaxeta A48 CL30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	88,55	708,40
9	Un	1764	16	Arruela lisa serie milimétrica m16 forma a (zincada) SAE 1010, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	0,49	7,84
10	Un	1765	64	Arruela lisa série milimétrica m33 forma a (zincada) sae 1010, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	2,98	190,72
11	Un	1766	8	Bucha de estágio para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	47,76	382,08
12	Un	1767	4	Bucha de rolamento c/porca e arruela h 211, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	39,80	159,20
13	Un	1768	4	Bucha distanciadora lado pressão para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	94,53	378,12
14	Un	1769	4	Bucha distanciadora lado sucção para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	94,53	378,12
15	Un	1770	4	Bucha protetora lado pressão para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	118,40	473,60
16	Un	1771	4	Bucha protetora lado sucção para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	139,30	557,20
17	Un	1772	16	Bujão cab. Quadrada NBR 6943 1/2" BSP galvanizado, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	2,98	47,68
18	Un	1773	4	Carga de gaxeta - fibra acrílica grafitada, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	29,85	119,40
19	Un	1774	4	Conjunto carcaça lado sucção bew 125 a48 cl30 en 1092-2 pn16, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	3.492,50	13.970,00
20	Un	1782	4	Conjunto carcaça lado pressão bew 125 a48 cl30 en 1092-2 pn16, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	3.385,50	13.542,00
21	Un	1775	4	Conjunto corpo de estagio bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	955,20	3.820,80
22	Un	1776	4	Conjunto difusor de ultimo estagio bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	853,70	3.414,80
23	Un	1777	4	Conjunto difusor intermediário bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	817,89	3.271,56

24	Un	1778	4	Conjunto eixo para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	1.037,80	4.151,20
25	Un	1779	4	Conjunto mancal lado pressão bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	447,75	1.791,00
26	Un	1780	4	Conjunto mancal lado sucção bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	447,75	1.791,00
27	Un	1781	4	Cotovelo compressão 90° TB 1/2 D.E. rosca macho 1/2-24 latão, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	28,86	115,44
28	Un	1783	8	Graxeira reta 1/4" para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	2,88	23,04
29	Un	1784	4	Jogo de chavetas bew 125/3 sae 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	24,88	99,52
30	Un	1785	4	Jogo de juntas e orings para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	32,84	131,36
31	Un	1786	4	Jogo de pris/paraf/porcas/arruelas bew 125 sae 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	199,00	796,00
32	Un	1787	4	Jogo de rolamentos par a bomba Imbil BEW 125/3	KSB	490,54	1.962,16
33	Un	1788	4	Redutor macho/fêmea ½" x ¼" NPTF (ref. 0513 DOMORAL), para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	7,96	31,84
34	Un	1789	12	Rotor para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	568,15	6.817,80
35	Un	1790	4	Tampa do mancal lado pressão bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	107,46	429,84
36	Un	1791	4	Tampa do mancal lado sucção bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	107,46	429,84
37	Un	1792	32	Tirante bew 125/3 m33x635mm SAE 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	135,32	4.330,24
38	Un	1793	1720	Tubo 1/2" D.E. x 1mm esp. cobre, para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	0,03	51,60
39	Un	1794	4	Válvula de esfera MINI M/F 1/4", para bomba Imbil BEW 125/3	KSB	16,73	66,92
40	Sv	1797	4	Pintura em bomba Imbil BEW 125/3	KSB	214,91	859,64
41	Sv	1798	4	Serviço de balanceamento dinâmico em bomba Imbil BEW 125/3	KSB	218,90	875,60
42	Sv	1799	4	Serviço de desmontagem e montagem de bomba Imbil BEW 125/3	KSB	1.793,00	7.172,00
43	Sv	1800	4	Serviço de jateamento de bomba Imbil BEW 125/3	KSB	298,50	1.194,00
44	Sv	1801	4	Serviço de limpeza em bomba Imbil BEW 125/3	KSB	208,95	835,80
45	Sv	1802	4	Teste hidrostático em bomba Imbil BEW 125/3	KSB	189,05	756,20
VALOR GLOBAL							78.000,00

Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30** e **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39.**
Assinatura da Ata em 09 de dezembro de 2014.
Vigência: 12 meses.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E64A95F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 10/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde do município de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos materiais hospitalares que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com o valor total global R$22.290,50 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	50	UN	Cânula de traqueostomia descartável sem cuff nº5	CPL	17,33	866,50
03	55	UN	Éter solução alcoolizada 1000 ml	Vick	17,82	980,10
04	10.000	UN	Fralda infantil descartável tamanho G	Dry	0,63	6.300,00
05	180	UN	Mascara N95	Descarpack	2,72	489,60
06	03	UN	Pinça de Backer 16 cm	Golgran	32,55	97,65
07	10	UN	Pinça Kelly curva 13 cm	ABC	13,27	132,70
08	15	UN	Pinça Kelly curva 21 cm	ABC	26,67	400,05
09	30	UN	Pinça Kelly reta 13 cm	ABC	13,27	398,10
10	8.000	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 08	Mark Med	0,79	6.320,00
11	11.000	UN	Sonda uretral siliconizada calibre n°12	Mark Med	0,56	6.160,00
12	15	UN	Umidificador de nivel máximo em material plástico	Unitec	9,72	145,80
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$22.290,50**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 266 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 224 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 298 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o 25.725.813/0001-70

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AA4AFE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 000161/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 095/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA ALVES & FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, ESTABELECIDA À AVENIDA MATOS LAZZAROTTI, Nº .3537, BAIRRO INGÁ, CEP 32.632-090, MUNICÍPIO DE BETIM, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 07.561.391/000-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 067.406.440.00-88, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) NELSON ALVES DE MORAES, CPF Nº 442.467.306-53, CI Nº M-2.410.580.

02) EMPRESA ARENNA INFORMÁTICA LTDA, ESTABELECIDA À RUA MÁRCIAO GUIMÃES, Nº 20, BAIRRO PIEDADE, CEP 35.680-359, MUNICÍPIO DE ITAUNA, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 07.528.036/0001-91, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) PIERRE MICHEL SANTOS, CPF Nº 093.855.136-13, CI Nº 166.755.-01.

03) EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR, ESTABELECIDA À RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, Nº 452A, BAIRRO CENTRO, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00.101.2383.00-52, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA, CPF Nº 581.289.216-49, CI Nº MG-3.684.715.

04) EMPRESA FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAE HIGIENE PESSOAL LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA VILA RICA, Nº 998, BAIRRO VERA CRUZ, CEP 32.260-100, MUNICÍPIO DE CONTAGEM, UF MG C.N.P.J DE Nº 01.991.095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.710.980-0000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF Nº 874.942.806-34, CI Nº MG-5.093.327.

05) EMPRESA MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTO LTDA, ESTABELECIDA À RUA DOUTOR ANTONIO SENA FIGUEIREDO, Nº 113, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 36.201-056, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG C.N.P.J DE Nº 07.487.504/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) MÁRCIO ODEON NASCIMENTO, CPF Nº 049.252.676-12, CI Nº MG-11.994.783.

06) EMPRESA UNIFORTTI COMÉRCIO E IN DUSTRIA LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, Nº 67, BAIRRO SAVASSI, CEP 33.880-390, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, UF - MG C.N.P.J DE Nº 05.619.837/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 546.232.525-0074, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) REGINA FERREIRA ANDRADE, CPF Nº 954.553.966-68, CI Nº MG-6.695.751.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAL EDUCACIONAL, CAMA MESA E BANHO, para atendimento A VIERSAS SECRETARIAS, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **095/2014**, homologado na data de 15/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 642.279,30 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), referente aos intens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 28, 29, 30 e 32 especificados no anexo deste, com os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar

documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **095/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 15 de dezembro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS
Fame Com.prod.limp.hig.pessoal LTDA

NELSON ALVES DE MORAES
Alves & Franco Comércio de Móveis LTDA-ME

PIERRE MICHEL SANTOS
Arenna Informática LTDA

GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
Distribuidora de Produtos GCR

MÁRCIO ODEON NASCIMENTO
Moura e Moura Informática e Empreendimento LTDA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 095/2014**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAL EDUCACIONAL, CAMA MESA E BANHO						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
ALVES E FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME						
03	Cama solteiro, medindo 1,235m, largura 1,010m Comprimento 2,05 Pé 0,090 x 0,075 Espaço para colchão	UNID	100	Cama solteiro, com auxiliar altura medindo 1,235m, largura 1,010m, Comprimento 2,05 Pé 0,090 x 0,075 Espaço para colchao 0,88x1,88;	259,00 CONQUISTA	25.900,00
04	MESA RETANGULAR MONOBLOCO.	UNID	100	MESA , Retangular Monobloco com bordas arredondadas . Medindo 1,80x 0,80 , com estrutura Retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,2, o tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm,revestido em sua face superior em laminadp melaminico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmom (referncia L148), acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco . Acabamento da face inferior em laminado branco brilhante.	376,00MUNDO OFFICE	37.600,00
05	BANCO RETANGULARES MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDAS	UNID	100	Banco retangulares monobloco , com bordas arredondadas , medindo 1,80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. o tampo em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm ,revestido em sua face suprior em llaminado melaminico pós formavel de 0,6 mm de espessura na cor ibiza (referencia L 156), acabemento de	209,00 MUNDO OFFICE	20.900,00

				superficie texturizado , encabeçamento de fita de bordo em PVC branco.		
06	Berço com grades em MDF na cor branca acetinada medindo 130 cm de comprimento x 60cm	UNID	100	Berço com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gaveta; sendo o espaçamento das grades laterais no maximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades eo estrado deverá ter no maximo 2,5 cm	236,00 DITALIA	23.600,00
25	COLCHOES PARA BERÇO	UNID	100	Colchoes para berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm espessura com densidade D 18 ou D 20 conforme norma ABTN NRB 13579 - 2 - eleborada no comitê brasileiro de mobiliário ABNT / CB e pela comissão e estudo de colchões CE 15.002.04 o colchão deverá ser revestido com material textil limpo e sem rasgo e ou estragos.	71,00 COLCHOMINAS	7.100,00
						TOLTAL R$ 115.100,00
ARENA INFORMÁTICA LTDA						
13	FERRO ELETRICO	UNID	50	FERRO ELETRICO A SECO 1000W CONSUMO 1,0KWh COR BRANCO BIVOLT	44,80 MONDIAL	2.240,00
						TOTAL R$ 2.240,00
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA						
01	Cama de solteiro S/ auxiliar	UNID	100	Cama Solteiro , medindo 1,235m,largura 1.010m, Comprimento 2.05 pé. Espaço para colchão 0,88 x 1,88 (sem auxiliar)	116,50 HENN	11.650,00
07	Sofá em material lavável de dois lugares, revestimento superior laminado de PVC com reforço em manta	UNID	70	Sofá em material lavável de dois lugares, revestimento superior laminado de PVC com reforço em manta (korino) CV 20, Acabamento inferior tela de ráfia, pés em aluminio revestido, Estrutura madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos, sustentação do assento e encosto com cintas, elásticas de alta resistência, travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumaticos, espuma de poliuretano, assento: densidade D-23, braça: densidade D- 20, encosto : densidade D-20, dimensões do estofado (AxLxP): 0,75 x 0,73 x 1,25 m	70,00 GR	16.800,00
12	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA EM ALUMINIO	UNID	50	Esterilizador de mamadeira em alumínio capacidade para 07 mamadeiras , exclusivo para fogão a gás , metodo de esterilização a vapor dimensões 26x 23,5x 23,5, peso total de 0,57kg.	91,13 ALUMINIKUKA	4.556,50
017	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS TELA LCD	UNID	65	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS TELA LCD	65,00 BRITANIA	155.350,00
29	TUNEL LUDICO EM CURVAS SEMI CIRCULO EM POLIETILENO	UNID	40	Tunel ludico em curvas semi circulo em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão 5 conectores 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saida com adornos estilizados faixa etaria a partir de 1 ano Medidas altura 1,00 m largura 0,88 m comprimento 2,23 m	2.015,00 XALINGO	80.600,00
						TOTAL R$ 268.956,50
FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA						
09	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO	UNID	50	Liquidificador de uso domestico com 2 velocidades com função pulsar / capacidade para triturar gelo.	70.50 FAET	3.525,00
14	DVD	UNID	100	DVD compativel MP3,WMA,Divx,CD de video,,JPEG, CD, CD-R, CD RW ,SVCD, DVD +R/+RW- DVD-R/-RW sistema de cor: NTSC e Progrssive Scan , funções de Zoom , book Marker Seach, desligamento automatico , trava para criança , leitura rapida, Jpeg slidesshow, close - claption, conxão : 1 saida de video composta ,1 saida de audio, 1 entrada de microfone frontal : saida de video componente , saida S-video , saida de audio digital coaxial , função Karaoke, com pontuação cor preto bivot dimensões 36x35x20cm peso 1,4Kg	127,50 MULTILASER	12.750,00
23	TRAVESSEIRO PARA MINI CAMA ANTIACARO 0,40 X 0,60 M	UNID	200	TRAVESSEIRO PARA MINI CAMA ANTIACARO 0,40 X 0,60 M	7,60 PAI	1.520,00
24	TOALHA COM CAPUZ	UNID	150	Toalha com capuz estampado 1,00 m x 68 cm baby	14,50 PAPI	2.175,00
						TOTAL R $ 19.970,00
MOURA E MOURA INFORMÁTICA LTDA						
02	BELICHE	UNID	100	Beliche Comprimento 2,066m, Altura 1,525m, Profundidade 0,99Mm projetada para colchão 0,88x1,88 pes	189,28 J&A MÓVEIS	18.928,00
10	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL	UNID	50	Espremedor de frutas semi industrial dfe inox potencia 1/3 hp bica e tampa de aluminio desingn industrial potencia 1/3 hp velocidade 1.750 rpm bivolt dimensões aproximadas 7,5 x 34, 8x7,5 cm AxLxP peso 4,4 kg	108,00 FAK	5.400,00
15	FREEZER	UNID	60	FREEZER 420 L horizontal - linha branca capacidade bruta 419 litros capacidade liquida 419 litros , função refrigerada 2º C a 8º C, dimensão aprox do produto (externa) 94,4 x 133,1x69cm, dimensão aprox. do produto (interna) 71,5x122,2 x 51,5 cm peso aproximado do produto 69Kg	2.150,00 FRICON	129.000,00
20	FRONHAS	UNID	200	Par de Fronhas de Malha Zelo com Elastico para Travesseiro 0.50x0.70m - 100% Algodão	6,53 CFM	1.306,00
21	TOALHA DE BANHO	UNID	200	Toalha de Banho Karsten Lumina ou similar 0.86x 1.50m	15,76 ENGOTEX	3.152,00
22	TOALHA ROSTO	UNID	200	Toalha de Rosto Karsten Lumina ou Similar 0.50 x 0.80m	5,36 ENGOTEX	1.072,00
28	PLACAS DE TATAME EM EVA ETIL VINIL ACETADO	UNID	1.000	Placas de tatame em eva etil vinil acetado de encaixe nas medidas de 100 cm x 100 cm x 20 mm multicolorido antiderrapante com pelicula texturizada e siliconada e bordas de acabamento	38,99 CLASSIC	38.990,00
30	GIRA GIRA CARROCEL EM POLIETILENO	UNID	20	Gira gira carrocel em polietileno para até 4 crianças faixa etaria de 2 anos Medidas altura 0,70 m largura 0,91 m comprimento 0,91 m	850,99 XALINGO	850.99
32	ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS	UNID	20	Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapante Base larga para maior segurança, Sistema de encaixe para caixa de areia faixa etaria de 2 a 10 anos medidas altura 1,29 m largura 0,82 m comprimento 1,78 m	800,00 XALINGO	16.000,00
						TOTAL R$ 230.867,80
UNIFORTTI COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA						
18	LENÇOL DE MALHA	UNID	100	Lençol de Malha Fio Penteado Zelo com Elástico Solteiro 0.88x1.88m - 100% Algodão.	16,90 UNIFFORTI	1.690,00

26	BANHEIRA PLASTICA TIPO PVC RESISTENTE	UNID	100	Banheira plástica tipo PVC resistente na cor gelo de facil limpeza sem reentrancia que possam acumular sujeira devera possuir mangueira sem plastico para escoamento da agua com pino plástico de finalização deve conter saboneteira capacidade maximo para suporte de 30 k comprimento 80 cm largura 56 cm	34,55 ADOLETA	3.455,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESAS	ALVES E FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, ARENNA INFORMÁTICA LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, FAME COM.PROD.LIMP.HIG.PESSOAL LTDA, MOURA E MOURA INFORMÁTICA LTDA, UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:D8456242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2014 PROCESSO Nº 164/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2014 PROCESSO Nº 164/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 164/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 098/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP,** estabelecida à **RUA CONSTANTE OMETTO**, nº **110**, Bairro **JARDIM CAROLINA OMETTO PAVAN**, CEP **13.495-000**, Município de **IRACEMÁPOLIS**, UF - **SP**, **C.N.P.J de Nº 11.406.284/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 362.072.346.112**, neste ato representada por **Sr. ANDRÉ ZANGEROLAMO,** CPF nº **362.091.328-55**, CI nº **42.804.889-4**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPAE COZINHA, VAZILHAMES E UTENSILIOS DOMESTICOS, para atendimento a diversas secretarias, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **098/2014**, homologado na data de 12/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos Reais), referente ao lote 01 e unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **098/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 12 de dezembro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ZANGEROLAMO
Paulo Cesar Marana Transportes - EPP

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 098/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS		
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPAE COZINHA, VAZILHAMES E UTENSILIOS DOMESTICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit Marca	Valor Total
Lote: 0001 - VASILHAMES E UTENSILIOS DOMÉSTICO EM GERAL					
01	PRATO FUNDO PRATO FUNDO TRANSPARENTE FORMATO REDONDO COM 22 CM 3,2 DE DIAMETRO TEMPERADO (TIPO DURALEX)	UNID	30.000	R$ 3,28 NADIR	R$ 98.400,00
02	PRATO RASO 22 CM X 3,2 CM - TIPO DURALEX	UNID	10.000	R$ 3,28 NADIR	R$ 32.800,00
03	PRATINHO DE SOBREMESA 19 CM X 1,8 CM - TIPO DURALEX	UNID	2.000	R$ 2,82 NADIR	R$ 5.640,00
04	FORMA PARA GÊLO	UNID	200	R$1,08 MB	R$ 216,00
05	TAÇA DE VIDRO 250 ML	UNID	2.000	R$ 2,82 NADIR	R$ 5.640,00
06	ESCORREDOR PARA ARROZDE ALUMINIO 3,8 LITROS	UNID	200	R$ 12,56 AL MARANA	R$ 2.512,00
07	COLHER DE PAU OVAL 39 CM	UNID	200	R$ 1,60 ALVES	R$ 320,00
08	TABULEIRO ALUMINIO PEQUENO 24 X 34 X 4	UNID	200	R$ 5,15 AL MARANA	R$ 1.030,00
09	POTE (COPO) DESCARTAVEL 250 ML PARA CALDOS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000	R$ 4,20 CRISTAL	R$ 8.400,00
10	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE - TRANSPARENTE - RESISTENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES - POLIETILENO - ATÓXICA	PCT	2.000	R$ 3,98 STRAW	R$ 7.960,00
11	LIXEIRA COM PEDAL 11 LITROS LIXEIRA EM METAL, COM TAMPA E PEDAL, CESTO PLÁSTICO REMOVÍVEL,COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS	UNID.	100	R$ 40,35 VIEL	R$ 4.035,00
12	PORTA TALHERES PORTA TALHERES 6 DIVISÓRIAS EXTRA GRANDE COM TAMPA	UNID	100	R$ 10,51 NILTRON	R$ 1.051,00
13	ROLO PARA PASTEL	UNID	50	R$ 4,72 COANIL	R$ 236,00
14	ESCADA EM ALUMINIO 8 DEGRAUS	UNID	20	R$ 180,00 MOR	R$ 3.600,00
15	PRATO FUNDO CERAMICA	UNID	2.000	R$ 5,09 ST.TACTO	R$ 10.180,00
16	PRATO RASO CERAMICA	UNID	2.000	R$ 5,09 ST.TACTO	R$ 10.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos Reais)					

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, no prazo de (05) cinco dias uteis conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6C9B9EC6